

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

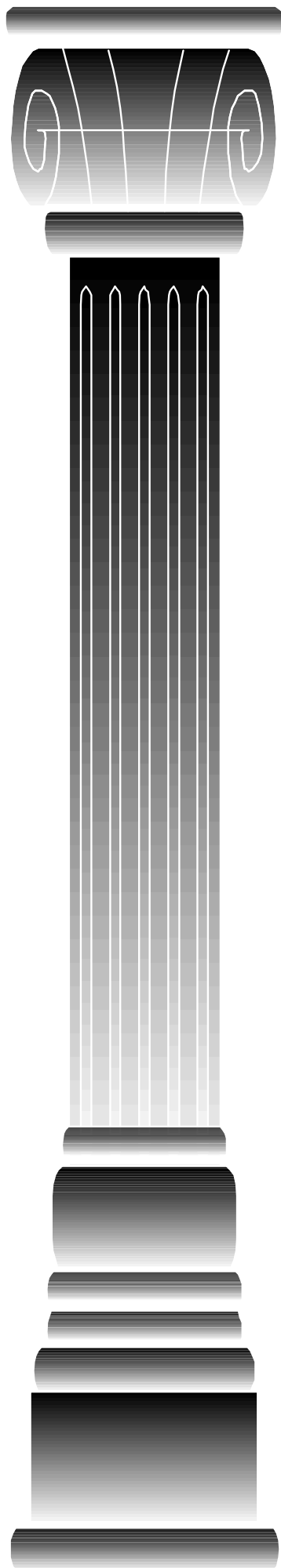
Número 5
3 de Março de 2010

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
Pág. 5

UNIDADES ORGÂNICAS
Pág. 41

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES





Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELECTRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

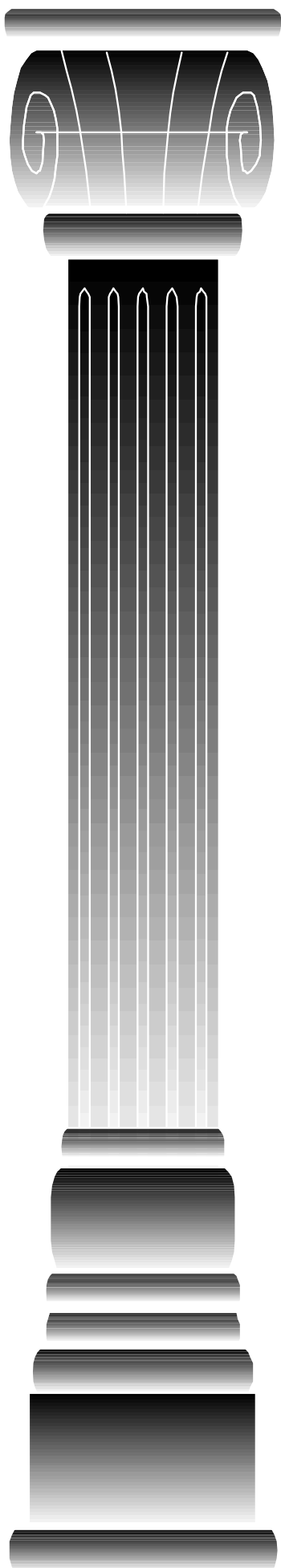
CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**



ÍNDICE

	Pág.
CÂMARA MUNICIPAL	
5. ^a Reunião Ordinária	5
UNIDADES ORGÂNICAS	41
Actividade Financeira	41
Fiscalização Municipal	41
ANÚNCIOS - Súmula	49
ANEXO	
LOURES PARQUE	
Aditamento ao Protocolo de Gestão de Estacionamento entre Loures Parque e Centro Comercial da Portela	52



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**5.ª Reunião Ordinária,
realizada em 3 de Março de 2010**

SAUDAÇÃO

**Saudação
apresentada pelos Srs. Vereadores
da Coligação Democrática Unitária**

PROPOSTA n.º 120/2010

Comemora-se, no próximo dia 8 de Março, o Centenário da Proclamação do Dia Internacional da Mulher.

O dia 8 de Março é comemorado em todo o mundo, como uma jornada de afirmação na conquista de direitos, contra todas as formas de exploração e discriminação das mulheres.

Hoje, como há 100 anos, existem no mundo e no nosso país razões concretas para que este dia seja simultaneamente um dia de festa mas também de luta pela igualdade de género.

As mulheres portuguesas continuam a ser fortemente penalizadas, sendo o seu salário 30% inferior ao dos homens. A taxa de desemprego é também significativamente superior e são também as mulheres uma parte significativa dos desempregados sem ter acesso ao subsídio de desemprego.

Sendo hoje maioritárias as mulheres que frequentam o Ensino Superior, são também as jovens licenciadas que mais sofrem com a procura do primeiro emprego, verificando-se uma taxa de 69% de desemprego e são, portanto, as mais atingidas pelo trabalho precário.

São também as jovens mães que mais enfrentam as dificuldades de procura de creches e no exercício dos seus direitos enquanto mães, fruto das cada vez maiores pressões das entidades patronais.

São ainda as mulheres que maioritariamente assumem a responsabilidade dos seus idosos, contando com uma imensa falta de estruturas de apoio.

As opções políticas e económicas dos últimos anos têm acentuado muitas destas situações, num evidente favorecimento dos grandes grupos económicos em detrimento dos trabalhadores e trabalhadoras, agravando as injustiças e desigualdades.

Pelo que sumariamente foi enumerado, a necessidade de festejar o Dia Internacional da Mulher com uma jornada de festa, mas sobretudo de reflexão e protesto, mantém-se, apesar de cem anos terem passado.

Os vereadores da CDU na Câmara Municipal de Loures saúdam todas as mulheres e homens que no dia-a-dia mantêm acesa a luta pela igualdade de género e pela defesa dos direitos dos mais desfavorecidos.

Saúdam particularmente todas as trabalhadoras do Município pela forma empenhada e determinada com que diariamente enfrentam os desafios de servir a população do concelho.

Loures, 3.Março.2010

Os Vereadores da CDU

(Aprovada por unanimidade)

APROVAÇÃO DE ACTA

Projecto de Acta da 4.ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 17 de Fevereiro de 2010.

(Aprovado por maioria)

EMISSÃO DE PARECER

Proposta de emissão de parecer desfavorável à petição referente à criação de Freguesia no Parque das Nações e sua integração no Município de Lisboa.

PROPOSTA n.º 118/2010

Considerando que:

- A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, solicita a emissão de parecer relativamente à Petição n.º 16/XI – 1.ª da iniciativa de José Manuel Rodrigues Moreno, referente à criação de Freguesia no Parque das Nações e sua integração no Município de Lisboa;
- Nos termos da Lei, a criação de determinada Freguesia deve obedecer além de outros parâmetros, incluindo os de natureza política, à vontade manifestada expressamente pelos cidadãos abrangidos, a razões de ordem histórica, demográfica, social e cultural devidamente sedimentadas, parâmetros estes que não ocorrem na situação referenciada na petição;
- A petição se fundamenta em argumentos artificiais sem efectiva tradução na realidade socioeconómica e social existente na área, e, para além disso não tem em conta as reais implicações de natureza administrativa e financeira que, negativamente, resultariam de tal decisão, caso a Freguesia viesse a ser criada;
- A Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de Setembro de 2004, por unanimidade de todas as forças políticas nela representadas, já teve oportunidade de aprovar a rejeição do projecto de Lei de criação da Freguesia do Oriente, ao tempo apresentada por iniciativa do PSD e do PP, mantendo-se, na actualidade, a identidade dos fundamentos que estiveram na base da deliberação que aprovou a rejeição da criação da Freguesia.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere prestar parecer desfavorável à petição referenciada relativa à criação de Freguesia no Parque das Nações e sua integração no Município de Lisboa.

Loures, 26 de Fevereiro de 2010

...

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Protocolo de Delegação de Competências do Município nas Juntas de Freguesia

PROPOSTA n.º 119/2010

Considerando que:

Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 2010.01.06, foi criado o Grupo de Trabalho para a Revisão do Protocolo de Delegação de Competências do Município nas Juntas de Freguesia.

Que o referido grupo de trabalho, onde se incluem os representantes da Assembleia Municipal, iniciou os seus trabalhos em 2010.01.18.

Que o trabalho de revisão não se encontra concluído, propondo o referido grupo que o mesmo deveria prolongar-se por todo o ano de 2010.

Tenho a honra de propor:

A prorrogação de prazo de vigência do actual Protocolo até ao final de Dezembro do corrente ano.

Que o novo Protocolo entre em vigor em Janeiro de 2011, e tenha a duração de 3 anos, coincidindo com o termo do presente mandato.

Mais proponho que, no Protocolo em vigor, seja suprimido o art.º 15.º.

Caso haja concordância, o presente assunto deverá ser remetido, após deliberação, à Assembleia Municipal, para aprovação.

Loures, 2 de Março de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)
Esta deliberação carece de aprovação pela
Assembleia Municipal

GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO

Proposta de aprovação da 2.^a alteração ao Orçamento para 2010 e Opções do Plano 2010-2013.

PROPOSTA n.º 115/2010

Considerando que:

Existe a necessidade de se proceder a reajustamentos nas classificações e dotações do Orçamento e Opções do Plano 2010-2013, nomeadamente:

- Em rubricas afectas ao pessoal, de acordo com classificador económico das despesas orçamentais, adaptadas do regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02.
- Em classificação afecta a terrenos referente a parcelas expropriadas.
- Em rubrica inerente a transferências para as Juntas de Freguesia (iluminação de Natal).

Tenho a honra de propor:

Para aprovação, a 2.^a Alteração ao Orçamento 2010 e Opções do Plano 2010-2013.

....

Loures, 25 de Fevereiro de 2010

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

Resumo da Alteração 2.^a/2010

	Reforço	Un.: € Anulação
Orçamento Extra-Plano	4.914.292,04	4.927.647,36
Plano de Actividades Municipal	820.129,07	1.714.378,65
Plano Plurianual de Investimento	972.800,00	65.195,10
Total	6.707.221,11	6.707.221,11

(Aprovada por maioria)

Proposta de transferência de verbas para a Área Metropolitana de Lisboa, Assembleia Distrital de Lisboa, Associação de Municípios para o Gás e Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água.

PROPOSTA n.º 113/2010

Considerando que:

- Foram aprovados no orçamento de 2010 os valores a transferir para a Área Metropolitana de Lisboa (AML), Assembleia Distrital de Lisboa (ADL), Associação de Municípios para o Gás (AMAGÁS) e Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água (AMEGA);
- A alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, estipula:

“Os recursos financeiros das áreas metropolitanas compreendem:

a) O produto das contribuições dos municípios que as integram ...”

- A alínea a) do artigo 9.º do DL n.º 5/91, de 8 de Janeiro, estabelece:

“Constituem receitas das assembleias distritais:

a) O produto das contribuições de cada município ...”

- Esta autarquia tem uma relação estatutária com a AMAGÁS e AMEGA;

- Que os valores se encontram definidos nos ofícios recepcionados, de acordo com a seguinte tabela:

Entidade: AML
Valor: € 39.691,00

Entidade: ADL
Valor: € 18.076,00

Entidade: AMAGÁS
Valor: € 9.934,25

Entidade: AMEGA
Valor: € 3.785,18

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência para as entidades supra citadas.

...

Loures, 23 de Fevereiro de 2010

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de adjudicação de empréstimo, no valor de € 39.000.000,00, destinado a financiar projectos de investimento (sendo € 34.000.000,00 destinados à Câmara Municipal de Loures e € 5.000.000,00 aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures), em sindicado entre a Caixa Geral de Depósitos e o Banco Português de Investimento.

PROPOSTA n.º 116/2010

Considerando que:

Na sequência da proposta n.º 45/2010 deliberada em Reunião Câmara de 21/01/2010, para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para investimentos municipais, no montante de € 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros) destinados a financiar projectos de investimento, constantes no Plano Plurianual de Investimento, dos quais € 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de euros) destinam-se à Câmara Municipal de Loures e € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) destinam-se aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, foi efectuado ofício-convite o qual foi enviado às seguintes instituições bancárias:

- Caixa Geral de Depósitos;
- Deutsche Bank;
- Banco Português do Investimento;
- Millennium BCP;
- Banco Espírito Santo;
- Banco Português de Negócios;
- Banco Popular;
- Banco Santander Totta;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

Das instituições convidadas três não responderam ao convite Deutsche Bank, Banco Popular e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e o Banco Português de Negócios respondeu a dizer que não apresentava proposta.

A comissão de análise de propostas, constituída por meu Despacho de 27/01/2010, efectuou o relatório de análise ...

Após a audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, Banco Português de Investimento, Banco Espírito Santo, Millennium BCP e Banco Santander Totta a comissão de análise efectuou o relatório final ...

Tenho a honra de propor:

Que a adjudicação do empréstimo, no valor de € 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros), destinados a financiar projectos de investimento, constantes no Plano Plurianual de Investimento, dos quais € 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de euros) destinam-se à Câmara Municipal de Loures e € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) destinam-se aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, seja efectuada em Sindicado entre a Caixa Geral de Depósitos e o Banco Português de Investimento, nas seguintes condições:

Montante: € 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros), cabendo € 19.500.000,00 (dezanove milhões e quinhentos mil euros) à Caixa Geral de Depósitos e € 19.500.000,00 (dezanove milhões e quinhentos mil euros), proveniente do Banco Português de Investimento;

Prazo Global: 20 anos, a contar da data da perfeição do contrato;

Período de Utilização e Carência: Até 3 anos, a contar da data de perfeição do contrato;

Reembolsos e Pagamento de Juros: Durante o período de utilização/carência os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente. Uma vez decorrido o período de carência, o capital e os juros serão pagos em prestações trimestrais e postecipadas (constantes de capital e juro ao saldo);

Taxa de juro: Euribor a 3 meses, acrescida de um "spread" de 1,44%;

Comissões: sem comissões.

Fundamentação legal:

Esta proposta deverá ser deliberada pelo órgão deliberativo, em conformidade com a alínea d), do n.º2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01.

Loures, 23 de Fevereiro de 2010

Por Delegação de Competências
do Sr. Presidente da Câmara

O Vereador da Divisão Financeira

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por maioria)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Proposta de aceitação da doação de equipamento informático usado.

PROPOSTA n.º 101/2010

Considerando que:

Foram entregues os bens móveis seguidamente identificados ao Jardim-de-Infância da Quinta de S. José, Sacavém:

Descrição do bem

Quantidade: 1

Designação: CPU

Marca: Philips 48X

Modelo: SC-728FXL

Número de série: 00129

Identificação do doador: Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica

Aquisição do bem - Data: desconhecida

Valor unitário (com IVA): desconhecido

Compartimento em que se encontra o bem: JI da Quinta de S. José, Sacavém

Unidade Orgânica responsável pelo bem: DGRE

Descrição do bem

Quantidade: 1

Designação: Monitor

Marca: Samtron

Modelo: ---

Número de série: A9647011888

Identificação do doador: Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica

Aquisição do bem - Data: desconhecida

Valor unitário (com IVA): desconhecido

Compartimento em que se encontra o bem: JI da Quinta de S. José, Sacavém

Unidade Orgânica responsável pelo bem: DGRE

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere aceitar a doação dos bens móveis em causa.

Loures, 12 de Fevereiro de 2010

A Vereadora
do Departamento Administrativo/DPM

(a) *Emília de Figueiredo*

(Aprovada por unanimidade)

AUDITORIA INTERNA

Proposta de aprovação do procedimento tendente à celebração de contrato para prestação de serviços de Auditoria Externa das Contas Anuais da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, de autorização para publicitação do concurso e de remessa do assunto à Assembleia Municipal de Loures para efeitos de autorização da repartição de encargos inerentes, entre os anos económicos de 2010 e 2013, no valor anual estimado em € 40.000,00.

PROPOSTA n.º 102/2010

Considerando que:

1. De acordo com a informação n.º 19/GAI/AF/2009, proveniente do Gabinete de Auditoria Interna (que se anexa) e despacho

do Sr. Vice-Presidente, é sentida a necessidade de lançamento de procedimento aquisitivo com vista à celebração de contrato cujo objecto é a Prestação de Serviços de Revisão Oficial de Contas/Auditoria Externa das contas do Município - Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures;

2. Nos termos da supra aludida informação do Gabinete de Auditoria Interna, o contrato a celebrar deverá ter um período de vigência de 48 meses (2010 a 2013), tendo como fundamento para tanto a conveniência da coincidência daquele prazo com o mandato dos órgãos autárquicos;
3. Pese embora os trabalhos de Auditoria Externa se desenvolvam ao longo de cada exercício económico, a expressão do seu resultado materializa-se sob forma de Relatório de Auditoria e Certificação Legal de Contas, nos períodos pós fechados semestral e anual de contas referentes a cada exercício, sendo nesta perspectiva que o lançamento de procedimento agora se concretiza;
4. Com vista a materializar a dita solicitação do Gabinete de Auditoria Interna, foram elaboradas as peças do procedimento para a prestação dos serviços;
5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelos adjudicatários com a execução dos contratos a celebrar, se mostra adequado adoptar o procedimento do tipo concurso limitado por prévia qualificação, sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigo 17.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos;
6. O tipo de procedimento aquisitivo proposto visa assegurar que o adjudicatário preenche, cumulativamente, requisitos técnicos e financeiros que garantam qualidade e o exacto e integral cumprimento dos serviços que vierem a ser contratados;
7. Das peças do procedimento ..., cuja aprovação se propõe, destaca-se o seguinte:

» O preço base do procedimento é de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros);

» Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 48 meses;

» Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa.

8. Se afigura necessário repartir o montante económico estimado do contrato de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), correspondente aos encargos decorrentes do procedimento, de 2010 a 2013, este assunto carece de ser presente a reunião da Assembleia Municipal para a devida deliberação (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);
9. As regras processuais legalmente previstas para o tipo de procedimento ora proposto determinam um primeiro prazo para efeitos de apresentação de candidatura e um segundo prazo para efeitos de apresentação de proposta e atendendo, ainda, às potenciais vicissitudes decorrentes de um procedimento aquisitivo, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso através dos respectivos anúncios no Diário da República, antes da deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização da repartição de encargos ora proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- A) As peças do procedimento ... com vista à celebração de contrato para Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas Anuais da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, para os anos de 2010 a 2013 (Proposta para Autorização de Início e Tipo de Procedimento, Programa do Concurso e Caderno de Encargos);
- B) A autorização para que se proceda à publicitação do concurso através do anúncio no Diário da República antes da deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização da repartição de encargos ora proposta;
- C) A remessa do presente assunto a reunião de Assembleia Municipal para efeitos de autorização da repartição de encargos do montante total estimado de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), entre os anos de 2010 e 2013, num valor anual estimado de € 40.000,00 (quarenta mil euros), tendo em conta que a abertura de procedimento que constitua encargo orçamental em mais de um

ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectuada sem prévia autorização do respectivo órgão deliberativo, já que a despesa a realizar não está prevista para os anos seguintes nas grandes opções do plano, conforme disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, que publica em anexo o Código dos Contratos Públicos e que mantém em vigor o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Posteriormente será remetida a deliberação da Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, a nomeação do auditor externo.

...

Município de Loures, 24 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

OBRAS MUNICIPAIS

Processo n.º 1411/DOM

Requalificação da EB 2,3 Mário de Sá Carneiro

Proposta de adjudicação da empreitada à firma SOENVIL Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Lda., pelo valor global de € 992.651,55 acrescido de IVA, sendo o prazo de execução de 150 dias seguidos.

PROPOSTA n.º 103/2010

Considerando o exposto na informação número 005/DEC/AF, (Proc.º 1411/DOM - Requalificação da EB 2,3 Mário de Sá Carneiro),

propõe-se:

1. Aprovação da adjudicação conforme relatório.

...

Loures, 18 de Fevereiro de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

DIRECÇÃO DE PROJECTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Proposta de celebração de Protocolo entre o Município de Loures e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa – Projecto “A pé para a Escola – Gestão da Mobilidade em Comunidades Escolares”.

PROPOSTA n.º 92/2010

Considerando:

- que a candidatura do projecto de investigação e desenvolvimento “A pé para a Escola - Gestão da Mobilidade em Comunidades Escolares”, ao concurso Promover a Mobilidade Sustentável do Programa Gulbenkian Ambiente - Fundação Calouste Gulbenkian, foi considerada elegível para financiamento;
- que o projecto é liderado pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sendo os municípios de Loures e Barreiro entidades parceiras em cujo território se aplicam as acções decorrentes da implementação do projecto;
- a necessidade de criação de uma plataforma de cooperação estável que permita a realização do projecto de investigação científica, com o desenvolvimento de estudos de interesse mútuo e a realização de eventos de teor académico (e.g. seminários, *workshops*), de publicações e de actividades de debate;
- que os locais onde o projecto se vai desenvolver implicam um envolvimento directo do município e da sua estrutura autárquica, nomeadamente no que se refere às freguesias dos concelhos;
- que o projecto visa criar um modelo de intervenção social, replicável, que permita promover a sensibilização e mudança comportamental da comunidade escolar relativamente às deslocações pendulares casa-escola;

- que, com o desenvolvimento do projecto, se espera promover no município uma mobilidade mais sustentável, traduzida num maior respeito pelo ambiente, pelos valores de inclusão, acolhimento e hospitalidade das comunidades e numa atitude de participação construtiva no espaço público.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a assinatura de um Protocolo a celebrar entre o Município de Loures e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e h) do n.º 2 e d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A verba de quatro mil euros que se propõe transferir do Município de Loures para a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa para ser aplicada no desenvolvimento do referido projecto, no respeito pelas obrigações fiscais em vigor, com a finalidade de adquirir bibliografia, apoiar o trabalho de terreno, eventos a realizar no âmbito do referido projecto, contratação de especialistas de interesse para o projecto, deslocações e ingressos em seminários e congressos - tem cabimento na rubrica orçamental 17/02 02 25/2003 A 248 Outros Serviços.

Município de Loures, ... de Janeiro de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

entre

**a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
da Universidade Nova de Lisboa
e o Município de Loures**

Município de Loures, com sede nos Paços do Concelho - Praça da Liberdade 2674-501 Loures, ... , representado neste acto por Carlos Alberto Dias Teixeira, na qualidade de Presidente do Município de Loures, adiante designado como Primeiro Outorgante

e

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, através do CESNOVA - Centro de Estudos de Sociologia da Universidade Nova de Lisboa, com sede na Av. de Berna 26-C, 1069-061 Lisboa, ... , representada neste acto pelo Prof. Rui Manuel Leitão da Silva Santos, na qualidade de Subdirector com delegação de competências para o efeito, adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

1. A candidatura conjunta do projecto "A pé para a Escola - Gestão da Mobilidade em Comunidades Escolares", ao concurso Promover a Mobilidade Sustentável do Programa Gulbenkian Ambiente desenvolvido pela Fundação Calouste Gulbenkian, foi considerada elegível para financiamento, sendo necessário estabelecer as bases de colaboração entre as instituições em epígrafe;
2. Os locais onde o projecto se vai desenvolver implicam um envolvimento directo do município e da sua estrutura autárquica, nomeadamente no que se refere às freguesias do Concelho;
3. O Primeiro Outorgante pretende estabelecer com o Segundo Outorgante relações de colaboração para o projecto referido acima, mas também para outras áreas que possam ser de interesse mútuo, nomeadamente em termos das dinâmicas de desenvolvimento urbano sustentável, tanto ao nível ambiental como socioeconómico e institucional;
4. O Segundo Outorgante pretende desenvolver investigação empírica nas matérias relacionadas com o projecto acima referido, mas também vir a estabelecer futuras colaborações para o desenvolvimento de outros projectos relacionados com a temática da sustentabilidade em suas várias abrangências (ambiental, socioeconómica e institucional);

Livremente, nas respectivas qualidades em que intervêm, os outorgantes acordam celebrar entre si o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objectivo)

O presente protocolo tem como principal objectivo a criação de uma plataforma de cooperação estável que permita a realização de projectos de investigação científica, o desenvolvimento de estudos de interesse mútuo, a realização de eventos de teor académico (e.g. seminários, *workshops*), a realização de publicações e actividades de debate.

Cláusula Segunda (Responsabilidades)

As partes obrigam-se, no âmbito do presente Protocolo, a:

1. Primeiro Outorgante:
 - a) Acompanhar a execução do projecto “A pé para a Escola Gestão da Mobilidade em Comunidades Escolares”, do concurso Promover a Mobilidade Sustentável - Programa Gulbenkian Ambiente, de acordo com o estabelecido na proposta submetida ao referido concurso e o respectivo contrato de concessão de subsídio proposto pela Fundação Calouste Gulbenkian;
 - b) Decorrente da aprovação do projecto referido na alínea anterior, a proceder à transferência para o Segundo Outorgante da verba de quatro mil euros para serem aplicados no desenvolvimento do referido projecto, no respeito pelas obrigações fiscais em vigor. Este valor terá como finalidade a aquisição de bibliografia, apoio a trabalho de terreno, apoio a eventos a realizar no âmbito do referido projecto, contratação de especialistas de interesse para o projecto, deslocações e ingressos em seminários e congressos;
 - c) Facilitar o acesso a informação relevante para o presente projecto bem como para outras actividades que se venham a desenvolver no âmbito deste Protocolo.
2. Segundo Outorgante:
 - a) Apresentar projectos e propor actividades nas áreas acima referidas, em particular naquelas que emergem do presente Protocolo, mas também de outras linhas de investigação que o CESNOVA possa considerar relevantes e que sejam de interesse mútuo;

- b) Proceder à entrega de resultados de acordo como o estabelecido nos projectos aprovados e a aprovar;
- c) Divulgar e co-organizar actividades de debate de temas relacionados com este projecto e outros que possam vir a realizar-se.

Cláusula Terceira (Propriedade intelectual)

Salvo disposição em contrário, os autores dos estudos detêm os direitos de publicação dos respectivos resultados, sem prejuízo do dever de confidencialidade estipulado na Cláusula Quinta.

Cláusula Quarta (Vigência e Duração)

1. O presente Protocolo é válido pelo período de 18 meses, contados a partir da data de assinatura do presente Protocolo. A extensão deste Protocolo é automática até vontade expressa em contrário por qualquer uma das partes.
2. No caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações previstas no presente Protocolo, que não seja reparado no prazo de 15 dias a contar da comunicação escrita que para o efeito tenha sido dirigida à parte faltosa pela outra parte, poderá esta última proceder à resolução do Protocolo com efeitos imediatos, sem prejuízo do direito à indemnização que lhe seja devida nos termos gerais do direito.
3. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento de Protocolo de Colaboração, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as actividades em curso.

Cláusula Quinta (Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a tratar e a manter como confidencial, mesmo após a extinção do presente Protocolo, toda a informação que obtenham a respeito das outras durante a vigência do mesmo.
2. Não se considera como confidencial a informação que se encontre disponível para o público em geral ou em relação à qual as partes acordem na possibilidade da sua divulgação.

**Cláusula Sexta
(Comunicações)**

As comunicações entre as partes, nos termos do presente Protocolo, serão remetidas para as seguintes moradas, comprometendo-se cada uma das partes a notificar a outra por escrito de qualquer alteração de morada:

Município de Loures
Paços do Concelho - Praça da Liberdade
2674-501 Loures

FCSH - CESNOVA
Av. de Berna 26-C
1069-061 Lisboa

**Cláusula Sétima
(Foro)**

As partes elegem o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir os conflitos relativos ao presente Protocolo.

Lisboa, aos ... de de 2010

Pelo Município de Loures

O Presidente
Carlos Alberto Dias Teixeira

Pela FCSH-UNL

O Subdirector
Prof. Doutor Rui Santos

(Aprovada por unanimidade)

**GESTÃO URBANÍSTICA,
PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**

**Processo n.º 53.457/LA/L/OR
Património – Empresa de Construção e
Comércio. Lda.**

Proposta de aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/79 (loteamento em Quinta do Património, Sacavém) e de emissão de aditamento respectivo, nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA n.º 109/2010

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

Que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 12/79, relativo ao processo n.º 53.457/LA/L/OR em nome de Património – Empresa de Construção e Comércio, Lda., sito na Quinta do Património – Freguesia de Sacavém.

...

Loures, 22 de Fevereiro de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

**Processo n.º 54.778/LA/E/OR
Agostinho de Sousa Matos**

Proposta de concessão, a título precário, de autorização para funcionamento de estabelecimento de Restauração e Bebidas (Café e Snack-bar) sito na Rua de Santa Clara, n.º 15, Portela da Azóia, Freguesia de Santa Iria de Azóia.

PROPOSTA n.º 104/2010

Considerando:

as informações técnicas ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre:

Concessão a título precário, de autorização de funcionamento para o estabelecimento de Restauração e Bebidas, no âmbito do processo 54778/LA/E/OR, Bairro Portela da Azóia, Freguesia de Santa Iria de Azóia.

...

Loures, 18 de Fevereiro de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 55.087/LA/E/OR

Reinaldo Godinho Pereira

Proposta de concessão, a título precário, de autorização para funcionamento de estabelecimento de Restauração e Bebidas (Café e Snack-bar) sito na Rua de Nossa Senhora da Assunção, n.º 34-A, r/c, Portela da Azóia, Freguesia de Santa Iria de Azóia.

PROPOSTA n.º 105/2010

Considerando:

as informações técnicas ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre:

Concessão a título precário, de autorização de funcionamento para o estabelecimento de Restauração e Bebidas, no âmbito do processo 55087/LA/E/OR, Bairro Portela da Azóia, Freguesia de Santa Iria de Azóia.

...

Loures, 29 de Janeiro de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

ISENÇÃO DE TAXAS

Processo n.º 41.814/LA/E/N

Grupo Desportivo de Lousa

Proposta de isenção do pagamento de taxas referentes a licenciamento de ampliação de edifício-sede sito na Rua Heróis do Ultramar, Lousa, Freguesia de Lousa.

PROPOSTA n.º 108/2010

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

Que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a isenção do pagamento das taxas referentes ao licenciamento de ampliação do edifício, relativo ao processo n.º 41.814/LA/E/N, em nome de Grupo Desportivo de Lousa, sito na Rua Heróis do Ultramar - Freguesia de Lousa.

...

Loures, 11 de Fevereiro de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 12.980/OCP/OR

Instituto Missionário Pia Sociedade São Paulo

Proposta de isenção do pagamento de taxas referentes a licenciamento de construção de edifícios, destinados a instalações, na Quinta da Rainha dos Apóstolos, Freguesia de Apelação.

PROPOSTA n.º 110/2010

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

Que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a isenção do pagamento da taxa liquidada, relativo ao processo n.º 12.980/OCP/OR em nome de Instituto Missionário Pia Sociedade São Paulo, sito na Quinta das Romeiras – Freguesia de Apelação.

...

Loures, 22 de Fevereiro de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 57.051/LA/E/N
Maria Jacinta Orvalho Casinha

Proposta de isenção do pagamento de taxa referente a apreciação liminar para legalização de alterações (ampliação) em edificação sita na Rua D. Carlos Mascarenhas, 16, Tojalinho, Freguesia de Loures.

PROPOSTA n.º 111/2010

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

Que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a isenção do pagamento da taxa referente à apreciação liminar, relativo ao processo n.º 57.051/LA/E/N, em nome de Maria Jacinta Orvalho Casinha, sito na Rua D. Carlos Mascarenhas, 16, Tojalinho – Freguesia de Loures.

...

Loures, 22 de Fevereiro de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

TOPONÍMIA

Processo n.º 31.838/OM
Toponímia de Fanhões

Proposta de atribuição de denominações toponímicas a arruamentos nas localidades de Ribas de Baixo e Torre da Besoeira, Freguesia de Fanhões.

PROPOSTA n.º 106/2010

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre a proposta de atribuição de denominações toponímicas na localidade de Ribas de Baixo e Torre da Besoeira, freguesia de Fanhões.

Ribas de Baixo: Rua dos Moinhos, com início na Estrada de Ribas, e termo indeterminado; Rua das Flores, com início no Largo José Marçal e termo na Estrada de Ribas; Rua da Fonte, com início na Rua António Francisco Duarte e termo na Rua Manuel Ferreira; Rua José Duarte, com início na Rua Nova e termo nas Escadinhas do Maximiano;

Torre da Besoeira: Travessa da Nossa Senhora do Livramento, com início na Rua da Nossa senhora do Livramento e termo na Rua Alto das Noras, relativo ao processo n.º 31.838/OM.

...

Loures, 11 de Fevereiro de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

Ribas de Baixo

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua dos Moinhos

Início: Estrada de Ribas

Termo: indeterminado

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua das Flores

Início: Largo José Marçal

Termo: Estrada de Ribas

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua da Fonte

Início: Rua António Francisco Duarte

Termo: Rua Manuel Ferreira

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua José Duarte

Início: Rua Nova

Termo: Escadinhas do Maximiano

Torre da Besoeira

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Travessa da Nossa Senhora do Livramento
Início: Rua da Nossa Senhora do Livramento
Termo: Rua Alto das Noras

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 31.838/OM-A

Toponímia de Fanhões

Proposta de atribuição de denominações toponímicas a arruamentos na localidade de Fanhões, Freguesia de Fanhões.

PROPOSTA n.º 107/2010

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre a proposta de atribuição de denominação toponímica na localidade de Fanhões, freguesia de Fanhões:

Avenida Catarina Eufémia, com início na Rua Joaquim Paulo Ferreira, e termo no Largo do Rossio; Travessa do Rio, com início na Avenida Catarina Eufémia e termo indeterminado; Travessa Catarina Eufémia, com início na Avenida Catarina Eufémia e termo indeterminado; Rua Luís Simões Castelo, com início na Rua do Matadouro e termo na Rua Isidoro Machado, relativo ao processo n.º 31.838/OM-A.

...

Loures, 11 de Fevereiro de 2010

O Vice-Presidente

(a) *João Pedro Domingues*

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Avenida Catarina Eufémia (prolongamento)
Início: Rua Joaquim Paulo Ferreira
Termo: Largo do Rossio

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Travessa do Rio
Início: Avenida Catarina Eufémia
Termo: indeterminado

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Travessa Catarina Eufémia
Início: Avenida Catarina Eufémia
Termo: indeterminado

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua Luís Simões Castelo
Início: Rua do Matadouro
Termo: Rua Isidoro Machado

(Aprovada por unanimidade)

EDUCAÇÃO

DESENVOLVIMENTO CURRICULAR EDUCATIVO

Proposta de aprovação da transferência de verbas a entidades dinamizadoras de actividades de enriquecimento curricular – 25% da 1.ª tranche e 100% da 2.ª tranche – ano lectivo de 2009-2010.

PROPOSTA n.º 112/2010

Considerando que:

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, atribuiu um alargado leque de competências aos órgãos municipais, no que respeita à educação, em especial no que concerne ao apoio ao desenvolvimento de actividades complementares no ensino básico.

Na execução daquele normativo, o legislador veio contemplar a atribuição de competências às Câmaras Municipais para: “colaborar no apoio a projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central” e para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”, alíneas h) do n.º 2 e a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

O n.º 14 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série) de sua Excelência a Ministra da Educação, define as autarquias locais como entidades promotoras das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico.

Tenho a honra de propor:

no âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular, no 1.º Ciclo do Ensino Básico Público, nas Escolas do Município de Loures, referente ao ano lectivo 2009/2010, para aprovação, as transferências de verbas referentes ao pagamento de 25% da 1.ª tranche e 100% da 2.ª tranche, às entidades dinamizadoras das Actividades de Enriquecimento Curricular, no total de € 774.319,04 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezanove euros e quatro centésimos). A devida cabimentação e processamento das referidas transferências de verbas deverá ser efectuada conforme os quadros seguintes:

Quadro 1

Entidade	Verba a transferir
Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Apelação	€ 28.546,88
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1 n.º 1 da Bobadela	€ 8.312,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória da Bobadela	€ 8.093,75
Associação de Pais/Encarregados de Educação da Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo n.º 3 da Bobadela	€ 7.984,38
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1,2,3 de Bucelas	€ 18.375,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Catujal-Unhos	€ 38.893,75
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Núcleo Escolar de Fanhões	€ 15.312,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim-de-Infância do Infantado - Loures	€ 28.656,25
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 3 de Loures	€ 17.828,13
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 1 de S. Julião do Tojal	€ 14.000,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1.º Ciclo/JI de Montemor	€ 4.265,63
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Loures	€ 29.093,75
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/Jardim-de-Infância da Portela	€ 27.343,75
Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Escola Primária de Santo António dos Cavaleiros	€ 30.953,13
Sítio da Bela Vista - Associação de Pais e Encarregados de Educação	€ 20.671,88

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI Alto da Eira	€ 21.328,13
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 n.º 1 de S. João da Talha	€ 12.140,63
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 4 de S. João da Talha	€ 25.703,13

A verba total referente ao quadro 1 é de € 357.503,17 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e três euros e dezassete centésimos) ...

Quadro 2

Entidade	Verba a transferir
Centro Popular Infantil Nascer do Sol	€ 8.859,38
Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros	€ 52.937,50
Associação Cantinho da Pequeneda	€ 7.656,25
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal	€ 5.359,38
Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Loures	€ 5.145,83
Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Lousa	€ 15.640,63
Associação Luís Pereira da Mota	€ 33.359,38
Associação Dr. João dos Santos	€ 9.078,13
Associação Pró-Infância "O Saltarico"	€ 28.218,75

A verba total referente ao quadro 2 é de € 166.255,23 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e vinte e três centésimos) ...

Quadro 3

Entidade	Verba a transferir
A.E.C. - Associação Escola Comvida	€ 80.929,38
Cooperativa Sócio-Educativa para o Desenvolvimento Comunitário	€ 26.250,00
"A Sacavenense" Cooperativa de Consumo, CRL	€ 25.612,50
Academia Recreativa e Musical do Sacavém	€ 22.820,00
Associação Desportiva e de Recreio de Sacavém	€ 22.820,00
Associação Juvenil Ideias e Soluções Associados (ISA)	€ 36.521,88

A verba total referente ao quadro 3 é de € 215.013,76 (duzentos e quinze mil, treze euros e setenta e seis centésimos) ...

Quadro 4

Entidade	Verba a transferir
Junta de Freguesia de Moscavide	€ 35.546,88

A verba total referente ao quadro 4 é de € 35.546,88 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) ...

...

Loures, 4 de Fevereiro de 2010

O Vereador

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

AMBIENTE

Proposta de atribuição de compensação monetária a cidadão sacrificado em consequência de acto lícito praticado pelo Município no âmbito das suas atribuições e competências.

PROPOSTA n.º 117/2010

Considerando:

Que o cidadão Manuel Fernandes foi sacrificado em consequência do acto lícito praticado pelo município no âmbito das suas atribuições e competências;

Que tal sacrifício consistiu na remoção e posterior desmantelamento de uma roulotte para venda de comidas e bebidas;

Que para além da roulotte acima descrita se encontraria no seu interior o material constante de listagem em anexo;

Que a tudo se convencionou atribuir um valor de € 30.000,00 (trinta mil euros).

Tenho a honra de propor:

A Câmara Municipal de Loures atribui como compensação ao cidadão Manuel Fernandes, ... , o valor de € 30.000,00 (trinta mil euros).

Com os seguintes fundamentos de facto e de direito:

O desmantelamento da roulotte com o n.º de matrícula L-139348 e de todo o seu recheio constante de listagem anexa;

O consagrado no Art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 - diploma em vigor à data dos factos causadores do prejuízo - em obediência ao princípio de que mesmo os actos lícitos causadores de prejuízo são susceptíveis de gerar o dever de compensar o particular a que se impôs um sacrifício patrimonial.

Loures, 25 de Fevereiro de 2010

O Vereador

(a) *Ricardo Lima*

Recheio da Roulotte (pedido apresentado pelo Sr. Manuel Fernandes em 28 de Janeiro de 2010)

Espeto da Pita shoarma
Forno de pão Pita shoarma
Grelhador de chapa para hambúrgues
Fogão de duas bocas
Banho-maria para cachorros
Vitrine frigorífica
Dois balcões frigoríficos
Máquina de café de 2 bocas
Moinho de café
Exaustor
Termo acumulador de água
Depósito de águas suja limpa
Lava-loiça c/ pedal
Roulotte revestida a inox, com a parede de trás em espelho e prateleiras de vidro
Chão anti-derrapante
Lâmpadas fluorescentes c/ protecção
Máquina de imperial com 4 saídas
Utensílios de cozinha
4 panelas
Talheres
Pratos
Travessas
Expositor (cebola, cenoura, batata, etc.)
Tabuleiros
Copos
Seis Barris de cerveja de 50 lt cada
Dois balcões frigoríficos (um cheio de latas de refrigerantes) e outro (cheio de cervejas de lata e garrafa)
Oito latas de salsicha p/ cachorro
Dois barris de gás para imperial
Dois barris de Snappy
Dois barris de vinho de pressão
Pão de cachorro
Pão de hambúrgues
Molhos (maionese, ketchup, mostarda)
Sacos de café
Açúcar
Picantes
Batata frita, palha
Carne (rolo de fritar, bifanas, hambúrgues)

Panos da loiça
Guardanapos
Rolos de cozinha
Três garrafas de Whisky
Três garrafas de Aguardente
Duas garrafas de Martini
Duas garrafas de Amêndoa Amarga
Duas grades de vinho tinto e branco
Seis garrafas de vinho verde
Uma bilha de gás
Gerador 5000W marca Honda
Duas extensões de 50 m cada
Caixa registadora
Televisão
Aparelho de som

(Aprovada por maioria)

TURISMO

Proposta de aprovação de Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Loures e a Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo.

PROPOSTA n.º 114/2010

Considerando:

O Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril “estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das respectivas entidades regionais de turismo”.

O referido Decreto-Lei, no seu artigo 19.º, extingue os órgãos regionais e locais de turismo existentes à data, designados por regiões de turismo e zonas de turismo.

O artigo 2.º do supra mencionado Decreto-Lei define “para efeitos de organização do planeamento turístico para Portugal continental, são consideradas cinco áreas regionais de turismo, as quais incluem toda a área abrangida por cada uma das Nomenclaturas das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de Nível II (NUTSII).

As Áreas regionais de turismo são:

1) Algarve - A Entidade Regional de Turismo do Algarve adoptou a denominação de Turismo do Algarve, tem a sua sede em Faro (Portaria n.º 936/2008, de 20 de Agosto);

- 2) Lisboa - A Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, adoptou a designação Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, abreviadamente designada pela sigla T-LVT com sede em Santarém (Portaria n.º 940/2008, de 21 de Agosto);
- 3) Centro - A Entidade Regional do Centro, adoptou a designação de Turismo do Centro de Portugal, cuja sede será em Aveiro (Portaria n.º 1037/2008, de 15 de Setembro);
- 4) Alentejo - A Entidade Regional de Turismo do Alentejo, adoptou a denominação de Turismo do Alentejo E.R.T., fixa a localização da sua sede em Beja (Portaria n.º 1037/2008, de 15 de Setembro);
- 5) Norte - A Entidade Regional de Turismo do Norte adopta a designação de Turismo do Porto e Norte de Portugal, com sede em Viana do Castelo (Portaria n.º 1039/2008, de 15 de Setembro).

Foram ainda definidos os seguintes pólos: Alqueva; Litoral Alentejano; Oeste; Douro; Serra da Estrela; Leiria - Fátima.

A entidade regional de turismo “funciona como entidade gestora, assumindo a natureza de pessoa colectiva de direito público de âmbito territorial, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, à qual cabe exercer as competências definidas” no DL 67/2008.

A missão e atribuições das entidades regionais de turismo são a valorização turística das áreas que tutelam, “visando o aproveitamento sustentado dos recursos turísticos, no quadro das orientações e directrizes das políticas de turismo definidas pelo Governo e nos planos plurianuais das administrações central e local.”

O Decreto-Lei 67/2008 define que as atribuições das entidades regionais de turismo são: “colaborar com os órgãos centrais e locais com vista à prossecução dos objectivos da política nacional que for definida para o turismo; promover a realização de estudos de caracterização das respectivas áreas geográficas, sob o ponto de vista turístico e proceder à identificação e dinamização dos recursos turísticos existentes; monitorizar a oferta turística regional, tendo em conta a afirmação turística dos destinos regionais; dinamizar e potenciar os valores turísticos regionais.”

A participação nas entidades regionais de turismo depende de manifestação prévia e expressa nesse sentido. Os municípios só podem participar na entidade regional de turismo em que se encontrem territorialmente integrados, tendo em conta a circunscrição territorial, definida por despacho do Governo.

Os estatutos de cada entidade regional de turismo definem a forma de participação dos municípios envolvidos.

“A participação de um município na respectiva entidade regional de turismo constitui um requisito de acesso aos programas públicos de financiamento na área do turismo com recurso a fundos exclusivamente nacionais.”

As entidades aderentes à entidade regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo “ficam obrigadas a permanecer por um período de cinco anos, sob pena de perderem todos os benefícios financeiros e administrativos”.

A Câmara Municipal de Loures recebeu um ofício da Área Regional de Turismo e Vale do Tejo a propor a assinatura de um protocolo de parceria que, de acordo com o Presidente da Direcção da T-LVT, Dr. Joaquim Rosa Céu, visa sistematizar o quadro legal de competências da T-LVT, pretende conseguir uma visão para a região, materializada em áreas de actuação concretas. A proposta de protocolo é omissa quanto ao detalhe de funcionamento da parceria, já que nos parece mais realista associar o seu aprofundamento ao interesse que as partes venham a pôr na sua execução efectiva.”

A proposta de protocolo está dividida em nove partes, a saber: Da parceria no planeamento turístico; Da parceria na dinamização e gestão dos produtos turísticos regionais; Da parceria na promoção turística no mercado interno; Da parceria na promoção turística nos mercados externos; Da parceria no estabelecimento de outras parcerias; Da parceria na instalação, exploração, e funcionamento da oferta turística; Da parceria na formação profissional; Dos direitos e deveres da parceria; Disposições finais e transitórias.

Parte I - Da parceria no planeamento turístico

Neste capítulo é definido que:

- O Município participa na elaboração e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico da Área Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo;

- A T-LVT compromete-se em garantir que a ATL tenha em consideração os dados sobre a informação da actividade turística no Concelho de Loures;
- Será efectuado um diagnóstico sobre a situação actual da sinalética turística na área da T-LVT, visando a implementação de medidas mediante a avaliação efectuada;
- O Município colabore na elaboração de uma base de dados da oferta dos recursos e produtos turísticos regionais que o Município deverá actualizar;
- A T-LVT participe na elaboração, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial da responsabilidade do Município, se previamente solicitado.

Parte II - Da parceria na dinamização e gestão dos produtos turísticos regionais

Pretende-se elaborar um diagnóstico que vise o levantamento de produtos turísticos à escala regional.

Parte III - Da parceria da promoção turística no mercado interno

Prevê-se a participação da Câmara Municipal de Loures em acções que visem a promoção do mercado interno. A participação nas acções promocionais será definida anualmente.

É ainda considerado que o Município poderá promover o Concelho de Loures no stand da BTL da responsabilidade da T-LVT.

Se for entendimento do Município a T-LVT analisará o conceito e enquadramento do posto de turismo municipal quanto aos conteúdos de informação disponibilizada de forma a enquadrá-lo numa escala regional.

Está prevista a concepção de publicações turísticas nas quais o Município poderá e deverá participar. A T-LVT disponibiliza o apoio técnico.

Pode haver um apoio a eventos com características turísticas, em que a co-organização e o co-financiamento serão ponderados anualmente.

Parte IV - Da parceria na promoção turística nos mercados externos

A cláusula décima primeira refere o compromisso da T-LVT em incluir, sempre que adequado, o Concelho de Loures nas visitas realizadas por profissionais de turismo à região (Fam trips ou/e Press Trips).

O artigo seguinte define que o Município participará nas acções promocionais a realizar em mercados externos, definido pela T-LVT, mediante um acordo prévio de participação.

Parte V - Da parceria no estabelecimento de outras parcerias

As entidades comprometem-se a promover e cooperar com terceiros, de direito público ou privado, que desenvolvam iniciativas e projectos de interesse para o turismo.

Parte VI - Da parceria na instalação, exploração e funcionamento da oferta turística

A T-LVT disponibiliza-se a participar na elaboração ou modificação de regulamentos municipais no âmbito do alojamento local.

Será formalizada uma rede de apoio ao empresário e investidor turístico, da qual o Município fará parte.

Parte VII - Da parceria na formação profissional

O Município deverá informar a T-LVT sobre as necessidades locais de formação profissional na actividade turística.

Parte VIII - Dos direitos e deveres de parceria

Para que seja efectivado o cumprimento do protocolo as partes devem respeitar os direitos e deveres. São enumerados os seguintes direitos:

- a) Formular propostas e recomendações, quer quanto à execução substancial das parcerias quer quanto à própria metodologia e organização dos trabalhos;
- b) Propor acções, iniciativas e projectos concretos, devidamente enquadrados na execução das parcerias previstas;
- c) Integrar todos os grupos de trabalho que, formal ou informalmente constituídos, e independentemente da estrutura e/ou designação que lhes seja atribuída, tenham por objecto matéria alvo de parceria;
- d) Participar em todas as reuniões que tenham por objecto matéria alvo de parceria;
- e) Aceder a todos os documentos cuja elaboração resulte das parcerias previstas ou que sejam instrumentais e necessários à sua concretização;
- f) Receber atempadamente a informação, devidamente actualizada, que seja solicitada no âmbito das parcerias previstas;

- g) Fazer referência à colaboração das Partes, pelo menos, através da inserção dos respectivos logótipos, em todas as publicações e demais documentos escritos, bem como em todas as acções, iniciativas e projectos, que resultem das parcerias desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

O protocolo enuncia que os deveres das Partes são:

- a) Participar de uma forma activa e empenhada nas parcerias previstas;
- b) Dar execução, célere e completa, a todas as acções, tarefas e/ou medidas que sejam definidas/estabelecidas no âmbito das parcerias previstas;
- c) Facultar todos os documentos cuja elaboração resulte das parcerias previstas ou que sejam instrumentais necessários à sua concretização;
- d) Fornecer atempadamente a informação, devidamente actualizada, que seja solicitada no âmbito das parcerias previstas;
- e) Disponibilizar em função dos recursos existentes, ou meios financeiros físicos e humanos precisos para a execução das acções, tarefas e/ou medidas que sejam definidas/estabelecidas em concretização das parcerias previstas;
- f) Manter a confidencialidade quanto às informações e documentos de natureza reservada de que venha a ter conhecimento;
- g) Não exercer as suas competências legais de forma divergente, concorrente ou conflituante com o disposto no presente protocolo, nem com a execução que lhe seja dada.

O protocolo tem a duração prevista de três anos.

Em face do exposto conclui-se que o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, extinguiu os órgãos locais e regionais de turismo existentes à data, designados por regiões de turismo e zonas de turismo. Foram constituídas cinco áreas regionais de turismo. O Concelho de Loures está inserido na Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, no entanto deverá formalizar a sua adesão a esta Entidade, constituindo um requisito de acesso aos programas públicos de financiamento na área do turismo com recurso a fundos exclusivamente nacionais.

Tenho a honra de propor:

A aprovação da proposta de protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Loures e a Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT), a qual se anexa, e posteriormente, encaminhada para deliberação em Assembleia Municipal.

Loures, 24 de Fevereiro de 2010

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

...

PROTOCOLO DE PARCERIA

entre

a Turismo de Lisboa e Vale do Tejo

e o Município de Loures

Entre

A Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT), adiante designada abreviadamente por "T-LVT", ... , com sede na Casa do Campino, Campo Infante da Câmara, em Santarém, representada neste acto pelo Exmo. Senhor Dr. Joaquim Luís Rosa do Céu, outorgando na qualidade de Presidente da Direcção, com poderes necessários e suficientes para o acto, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT), aprovados e publicados em anexo à Portaria n.º 940/2008, de 21 de Agosto;

e

O Município de Loures, adiante designado abreviadamente por "Município", ..., com sede na Praça da Liberdade, n.º 4, em Loures, representado neste acto pelo Exmo. Senhor Eng.º Carlos Alberto Dias Teixeira, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures, com poderes necessários e suficientes para o acto, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Doravante abreviada e conjuntamente designados por "Partes";

Considerando que:

[...]

é livremente e de boa fé celebrado e reduzido a escrito o presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Parte I

Da parceria no planeamento turístico

Cláusula Primeira

Plano estratégico de desenvolvimento turístico

O Município participará na elaboração, e posterior implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico da Área Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, da responsabilidade da T-LVT.

Cláusula Segunda

Observatório da actividade turística

A T-LVT compromete-se a que no protocolo a desenvolver com a Associação de Turismo de Lisboa - ATL, relativo ao Observatório - Turismo de Lisboa, sejam tidos em consideração, na amostra a definir, dados estatísticos respeitantes à oferta turística do Município possibilitando-lhe dispor permanentemente de informação rigorosa sobre os principais indicadores do sector do turismo.

Cláusula Terceira

Sinalização turística

O Município participará na avaliação da situação actual da sinalização turística na Área Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, da responsabilidade da T-LVT, bem como na execução prática das medidas que, em função da avaliação efectuada, venham a ser adoptadas.

Cláusula Quarta

Base de dados da oferta e dos recursos e produtos turísticos regionais

O Município participará na construção, e posterior actualização permanente, da Base de Dados da Oferta e dos Recursos e Produtos Turísticos da Área Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, da responsabilidade da T-LVT.

Cláusula Quinta

Instrumentos de gestão territorial

A T-LVT pode, mediante expressa solicitação do Município, prestar apoio e aconselhamento técnico na elaboração, alteração ou revisão de instrumentos de gestão territorial da responsabilidade do Município, nomeadamente o Plano Director Municipal, na medida em que se relacionem com a actividade turística.

Parte II

Da parceria na dinamização e gestão dos produtos turísticos regionais

Cláusula Sexta

Diagnóstico e evolução dos produtos turísticos

1. As Partes farão um levantamento e uma posterior avaliação, devidamente enquadrada na oferta turística global da Área Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, dos recursos e produtos turísticos do Município, por forma a que se diagnostique, à escala local e à escala regional, o grau de desenvolvimento e competitividade dos recursos e produtos turísticos existentes e se definam medidas concretas relativamente aos mesmos, nomeadamente, as que visem a evolução de algum, ou alguns, dos recursos de potencial bastante, para produtos turísticos.
2. As Partes darão prossecução ao previsto no número anterior concedendo especial atenção aos recursos turísticos *touring* cultural, turismo de natureza e gastronomia e vinhos.

Parte III

Da parceria na promoção turística no mercado interno

Cláusula Sétima

Ações promocionais no mercado interno

1. O Município participará no conjunto de ações promocionais no mercado interno que, de acordo com o respectivo plano de actividades, sejam realizadas pela T-LVT.
2. Sem prejuízo do previsto no número seguinte, após a aprovação, em cada ano civil, do plano de actividades da T-LVT, as Partes acordarão quais as ações promocionais no mercado interno em que, concretamente, o Município participará, e os moldes exactos dessa mesma participação.

3. O Município integrará, com os seus conteúdos turísticos (oferta e recursos e produtos turísticos), o stand de exposição da T-LVT presente nas edições da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL).

Cláusula Oitava

Posto de turismo

A T-LVT analisará, se for esse o entendimento do Município, o conceito e o enquadramento do(s) posto(s) de turismo municipal(ais), bem como o conteúdo da informação disponibilizada e veiculada, por forma a que à escala local se associe a escala regional.

Cláusula Nona

Edições turísticas regionais

1. O Município participará na concepção e produção das edições turísticas regionais da responsabilidade da T-LVT, nomeadamente, fornecendo os conteúdos relativos ao Município e velando pela exactidão e justo destaque com que são referidos ou figuram nas edições.
2. A T-LVT pode, mediante expressa solicitação do Município, prestar apoio e aconselhamento técnico, no que respeita à integração e à explicitação da escala regional, das boas práticas internacionais e da eficácia de comunicação, nas edições turísticas de carácter local da responsabilidade do Município.

Cláusula Décima

Apoio a eventos com conteúdo turístico

1. As Partes comprometem-se a co-organizar e co-financiar, sem prejuízo da participação também de terceiros na organização e financiamento, mediante acordo, a realização de um, ou mais, eventos com conteúdo turístico na área geográfica do Município.
2. Após a aprovação, em cada ano civil, do plano de actividades da T-LVT, as Partes acordarão, segundo um critério de custo/benefício que pondere o financiamento exigido, a notoriedade alcançada e o retorno turístico obtido, qual ou quais os eventos que, concretamente, as Partes realizarão, e as responsabilidades exactas que cada uma assume na sua co-organização e co-financiamento.

Parte IV
Da parceria na promoção turística
nos mercados externos

Cláusula Décima Primeira
Acolhimento de visitas de profissionais
do sector do turismo

A T-LVT compromete-se a incluir, sempre que adequado, o Município e a sua oferta, produtos e recursos turísticos, na organização e planeamento geográfico de visitas à Área Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo de profissionais do sector do turismo dos principais mercados emissores para Portugal, como operadores turísticos, agentes de viagens e jornalistas da especialidade.

Cláusula Décima Segunda
Acções promocionais nos mercados externos

1. O Município participará no conjunto de acções promocionais nos mercados externos que, de acordo com o respectivo plano de actividades, sejam realizadas pela T-LVT.
2. Após a aprovação, em cada ano civil, do plano de actividades da T-LVT, as Partes acordarão quais as acções promocionais nos mercados externos em que, concretamente, o Município participará, e os moldes exactos dessa mesma participação.

Parte V
Da parceria
no estabelecimento de outras parcerias

Cláusula Décima Terceira
Estabelecimento de parcerias com terceiros

As Partes comprometem-se a promover e coadjuvar, junto de quaisquer outras entidades, de direito público ou privado, cujos fins ou atribuições se relacionem, directa ou indirectamente, com os fins ou atribuições das Partes ou que desenvolvam iniciativas e projectos com interesse e relevância para o sector do turismo, a associação, adesão ou qualquer outra forma válida de participação da T-LVT e/ou do Município.

Parte VI
Da parceria na instalação,
exploração e funcionamento da oferta turística

Cláusula Décima Quarta
Alojamento local

A T-LVT participará na elaboração ou modificação de regulamentos municipais que tenham por objecto o alojamento local, visando o enquadramento da actividade e o posicionamento no mercado do alojamento local do Município em coerência com toda a Área Regional de Turismo.

Cláusula Décima Quinta
Rede de apoio ao empresário
e investidor turístico

O Município integrará a rede da T-LVT de apoio ao empresário e ao investidor turístico.

Parte VII
Da parceria na formação profissional

Cláusula Décima Sexta

O Município compromete-se a prestar regularmente informação à T-LVT relativamente às necessidades locais de formação profissional no sector do turismo, tendo em vista dotar a T-LVT dos elementos necessários para promover a adequação da oferta pública de formação localizada na Área Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo à procura, quantitativa e qualitativamente, existente.

Parte VIII
Dos direitos e deveres de parceria

Cláusula Décima Sétima
Direitos e deveres de parceria

Para que seja dada concretização ao conjunto de parcerias previsto nas partes I a VII do presente protocolo, as Partes obrigam-se à estrita observância dos direitos e deveres de parceria constantes das cláusulas seguintes.

Cláusula Décima Oitava
Direitos

Constituem direitos das Partes no âmbito do presente protocolo de parceria:

- a) Formular propostas e recomendações, quer quanto à execução substancial das parcerias quer quanto à própria metodologia e organização dos trabalhos;
- b) Propor acções, iniciativas e projectos concretos, devidamente enquadrados na execução das parcerias previstas;
- c) Integrar todos os grupos de trabalho que, formal ou informalmente constituídos, e independentemente da estrutura e/ou designação que lhes seja atribuída, tenham por objecto matéria alvo de parceria;
- d) Participar em todas as reuniões que tenham por objecto matéria alvo de parceria;
- e) Aceder a todos os documentos cuja elaboração resulte das parcerias previstas ou que sejam instrumentais e necessários à sua concretização;
- f) Receber atempadamente a informação, devidamente actualizada, que seja solicitada no âmbito das parcerias previstas;
- g) Fazer referência à colaboração das Partes, pelo menos, através da inserção dos respectivos logótipos, em todas as publicações e demais documentos escritos, bem como em todas as acções, iniciativas e projectos, que resultem das parcerias desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

Cláusula Décima Nona Deveres

Constituem deveres das Partes no âmbito do presente protocolo de parceria:

- a) Participar de forma activa e empenhada nas parcerias previstas;
- b) Dar execução, célere e completa, a todas as acções, tarefas e/ou medidas que sejam definidas/estabelecidas no âmbito das parcerias previstas;
- c) Facultar todos os documentos cuja elaboração resulte das parcerias previstas ou que sejam instrumentais e necessários à sua concretização;
- d) Fornecer atempadamente a informação, devidamente actualizada, que seja solicitada no âmbito das parcerias previstas;
- e) Disponibilizar, em função dos recursos existentes, os meios financeiros, físicos e humanos precisos para a execução das acções, tarefas e/ou medidas que sejam definidas/estabelecidas em concretização das parcerias previstas;
- f) Manter a confidencialidade quanto às informações e documentos de natureza reservada de que venha a ter conhecimento;

- g) Não exercer as suas competências legais de forma divergente, concorrente ou conflituante com o disposto no presente protocolo, nem com a execução que lhe seja dada.

Parte IX Disposições finais e transitórias

Cláusula Vigésima Duração

1. O presente protocolo é celebrado pelo período de 3 (três) anos e tem início na data da sua assinatura, sendo sucessiva e automaticamente renovável por iguais períodos de tempo, salvo cessação dos seus efeitos por qualquer das causas previstas no número seguinte.
2. O presente protocolo pode cessar os seus efeitos:
 - a) Por revogação, mediante acordo escrito das Partes;
 - b) Por denúncia, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo do prazo inicial ou de qualquer das suas renovações;
 - c) Por resolução, nos termos legais, em caso de violação culposa das obrigações assumidas, e sem prejuízo do eventual direito a indemnização pelos danos sofridos.

Cláusula Vigésima Primeira Responsáveis de parceria

1. No prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da celebração do presente protocolo, as Partes comunicarão, por escrito, a identificação e contactos dos respectivos responsáveis pelas parcerias a que se referem as partes I a VII do presente protocolo.
2. Cabe aos responsáveis de parceria assegurar a realização completa, célere e eficiente das acções e tarefas que a parceria exija, nomeadamente, promovendo a boa colaboração entre os técnicos envolvidos e, pela via hierárquica adequada, a disponibilização pelas Partes dos meios financeiros, físicos e humanos que sejam necessários.

Outorgado na sede da Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT), em Santarém, a [...] de 2009, em dois exemplares, com [...] páginas.

O Presidente da Direcção
da Turismo de Lisboa e Vale do Tejo

O Presidente da Câmara Municipal de Loures

(Aprovada por unanimidade)
Esta deliberação carece de aprovação pela
Assembleia Municipal

LOURES PARQUE
Empresa Municipal de Estacionamento, E.M.

Documentos de Gestão Previsional - 2010

PROPOSTA n.º 99/2010

Loures Parque
Empresa Municipal de Estacionamento, EM

Documentos de Gestão Previsional 2010

...

Atento o disposto na alínea a) do artigo 27.º da Lei n.º 53-F/2006, conjugado com o artigo 16.º alínea e) dos Estatutos da Loures Parque EM e para deliberação desse Órgão, junto se enviam os documentos de gestão provisional para o ano civil 2010, em substituição da versão enviada a coberto da nossa ref.ª 45/10.

O parecer do revisor oficial de contas já se encontra em anexo aos documentos anteriormente enviados.

...

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *José Manuel Domingues*

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

ANO CIVIL DE 2010

Preâmbulo

Compete ao Conselho de Administração da Loures Parque EM elaborar e propor à Câmara Municipal de Loures os documentos de gestão provisional atenta a sua visão estratégica para a empresa, considerando o seu objecto social, a competência na fiscalização e ordenamento do estacionamento, não descurando o princípio de que caberão à Câmara Municipal as orientações estratégicas no tocante a zonas de estacionamento.

Em termos de gestão económica da Loures Parque EM, os instrumentos de gestão provisional para o ano civil de 2010, de acordo com a legislação em vigor, serão disciplinados por:

- Plano plurianual e anual de actividades, de investimento e financeiro
- Orçamento anual de investimento
- Orçamento anual de exploração, proveitos e custos
- Orçamento anual de tesouraria
- Balanço provisional

Os instrumentos previsionais tiveram como pressupostos os dados recolhidos até ao terceiro trimestre do ano em curso, a evolução da actividade da empresa, bem como critérios de gestão utilizados para um equilíbrio financeiro.

Foram ainda ponderados todos os factores que influenciam o funcionamento das zonas de estacionamento.

Realça-se o facto de no alcance do objecto social da Loures Parque EM, deverá manter-se uma fiscalização efectiva e operante, o estado operacional dos parómetros e a sinalização das zonas de estacionamento. Deverá ainda ter-se em consideração a protecção de futuras zonas de estacionamento, prosseguindo o interesse geral do Município, protegendo os residentes oferecendo-lhes melhor disponibilidade no estacionamento.

As zonas de estacionamento devem praticar taxas aceitáveis do ponto de vista social, originando a rotatividade do estacionamento, de forma ordenada, contribuindo para uma mobilidade sustentada.

Em todas as zonas de estacionamento deverão ser criadas bolsas específicas para operações de cargas e descargas, mas estas devem fazer-se com horários e tempos pré definidos para servir na íntegra a sua função.

Deverá equacionar-se da possibilidade de, em determinados pontos das zonas de estacionamento, haver parquímetro com dispositivo especial para carregamento de viaturas eléctricas considerando a evolução futura deste sector.

No plano interno realçar a formação contínua do pessoal e a aplicação das novas tecnologias.

No decorrer do 1.º trimestre de 2010 será aberta uma loja de atendimento em Moscavide, destinada ao público residente, utentes de autorizações de estacionamento mensais e apoio à fiscalização.

Plano de actividades

O plano de actividades abrange toda a actividade administrativa e operacional da empresa, não descurando o investimento contínuo interno.

Estacionamento

É competência da Loures Parque EM, conforme delegação de poderes efectuada pela Câmara Municipal, inserta nos seus estatutos, a fiscalização do estacionamento e o levantamento de autos de contra-ordenação por infracções previstas no Código da Estrada.

A fiscalização do estacionamento é um meio essencial ao seu ordenamento como pressuposto de uma mobilidade mais sustentável.

Nesta matéria tem-se contribuído para um melhor fluxo de trânsito e mobilidade através de implementação de sentidos únicos de marcha, do combate ao estacionamento em cima de passeios, passagem de peões, 2.ª fila, e esta missão será contínua em 2010.

Será mantida toda a sinalização horizontal das bolsas de estacionamento, bem como as passeadeiras e outras marcas rodoviárias.

Sistema de contra-ordenações

Na fiscalização do estacionamento haverá sempre a necessidade de se levantar autos de contra-ordenação, nomeadamente o estacionamento abusivo.

O sistema tem acompanhado as evoluções tecnológicas e directivas da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Com a entrada em vigor do DL 197/2008 e Portaria 1463/2008 que incentiva à desmaterialização do processamento das contra-ordenações, utilizando sistemas de informação, e que deverá haver uma interacção entre as entidades fiscalizadoras e a ANSR, adoptou-se procedimento concursal para que haja de facto uma melhor tramitação dos autos de contra-ordenação que estará totalmente eficaz no primeiro trimestre de 2010.

Assim, todos os actos praticados pela fiscalização da Loures Parque EM no tocante às infracções no âmbito do Código da Estrada e relativas ao estacionamento serão totalmente informatizados através das novas tecnologias.

Este sistema permitirá um cruzamento de dados entre a Loures Parque EM e a ANSR e uma verificação efectiva de todas as acções levadas a cabo no estacionamento abusivo.

Esta medida está prevista no plano de prevenção de riscos de gestão.

Taxa de Estacionamento

O pagamento da taxa de estacionamento pode ser obtido através da introdução de:

- Moedas nos parquímetros
- Títulos pré-comprados
- Cartões equipados com chip

As taxas deverão manter-se inalteradas à excepção do valor da 4.ª hora. Esta actualização no valor da 4.ª hora contribuirá para uma maior rotatividade do estacionamento principalmente nas zonas mais procuradas, sendo a mesma diferenciada nas tabelas existentes.

Optou-se em 2009 pela alteração dos regulamentos específicos no sentido de permitir o pagamento da taxa de estacionamento no prazo de cinco dias pelo valor máximo do tempo permitido estacionar na respectiva zona, ou seja de 4 horas, sem prejuízo das situações que originarem bloqueio e remoção de viatura. Esta medida pedagógica e bastante favorável aos utentes deverá continuar em 2010.

Estacionamento indevido ou abusivo

O estacionamento indevido ou abusivo, principalmente aquele que se encontrar em cima dos passeios, nas passagens de peões, em 2.ª fila, nas cargas e descargas, nas curvas e locais de fraca visibilidade continuará a ser combatido e será uma prioridade para a fiscalização.

A mobilidade urbana assenta também no pressuposto de um ordenamento eficaz do estacionamento. Não se deve tolerar que as viaturas ocupem o espaço dos peões, obrigando que estes transitem pela faixa de rodagem potenciando o acidente.

Assim, nos passeios cuja largura permita o normal trânsito de peões serão colocados delimitadores de estacionamento.

Estes delimitadores de estacionamento para além de protegerem os peões libertando os passeios de viaturas, também evitam a degradação constante dos passeios e cujo custo de reparação é significativo.

Zonas de estacionamento de duração limitada

Manter-se-ão todas as zonas de estacionamento de duração limitada dentro dos parâmetros que actualmente se encontram.

A zona 501-Prior Velho sofrerá uma actualização em termos de área.

Parques de estacionamento

O Parque de estacionamento de Sacavém continuará até Maio de 2010 com uma vertente gratuita para os residentes das Pracetas envolventes conforme deliberado pela Câmara Municipal.

Estamos convictos que a grande maioria dos utentes que hoje usufruem da modalidade gratuita de 24 horas, vão aderir à modalidade de estacionamento nocturno.

Será estudada a possibilidade de se implementar um posto de carregamento de viaturas eléctricas.

O tarifário do parque manter-se-á em 2010.

Utentes e proveitos das zonas de estacionamento

Prevê-se que as zonas de estacionamento de duração limitada no universo de utentes infra indicado, gerando-se as concomitantes receitas.

	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
	2009	2009	2010	2010
	Utentes	€ -s/IVA	Utentes	€- s /IVA
Loures zona 100	21.330	10.025	22.500	12.825
Loures zona 101	82.442	44.858	84.500	55.770
Loures zona 102	134.324	66.140	135.500	81.300
Loures zona 111	44.956	22.743	45.500	28.210
Loures zona 112	92.721	46.092	93.000	57.660
Loures zona 113	48.871	20.972	45.000	24.750
Loures zona 114	21.468	12.183	22.000	14.740
Loures zona 115	3.594	2.827	15.024	9.314
Loures zona 116	19.776	12.502	20.000	16.000
Loures zona 117	4.052	1.145	4.500	1.710
Sub total	473.534	239.487	487.524	302.279
Portela zona 201	485.823	148.008	495.000	183.150
Portela zona 202	15.270	9.026	16.500	11.715
Portela zona 211	2.790	1.269	2.800	1.484
Sub total	503.883	158.303	514.300	196.349
Moscavide zona 301	151.678	79.428	155.000	99.200
Moscavide zona 311	277.027	176.461	280.000	176.400
Sub total	428.705	255.889	435.000	275.600
Prior Velho zona 501	85.477	68.683	86.000	68.800
Sub total	85.477	68.889	126.000	91.550
Parque de Sacavém		11.760		50.115
Dísticos residentes		3.447		4.500
Autorizações estacionamento		83.010		85.000
Contra-ordenações		96.898		152.800
Bloqueamentos e remoções		154.996		280.000
Títulos pré-comprados		7.123		10.200
Ocupação via pública		6.125		5.125
TOTAL	1.491.599	1.085.927	1.562.824	1.430.768

Quadro de pessoal para o ano de 2010

O quadro de pessoal manter-se-á estável. A contabilidade vai ser reforçada com um elemento, devido ao volume de trabalho, imprimindo maior eficácia à gestão e controlo.

A fiscalização será reforçada com um elemento.

QUADRO DE PESSOAL						
	2009			2010		
Administração	3			3		
Departamento de Fiscalização	Chefia	1	20	Chefia	1	21
	Fiscalização	18		Fiscalização	19	
	Manutenção e Colecta	1		Manutenção e Colecta	1	
Departamento Administrativo e Técnico	Chefia	1	7	Chefia	1	7
	S.C.O.	3		S.C.O.	3	
	S. Atendimento e Residentes	3		S. Atendimento e Residentes	3	
Serviço de Contabilidade	1			2		
Total	31			33		

Centralização de dados

No decorrer do 1.º trimestre de 2010 todos os parquímetros estarão cobertos pela centralização de dados.

A centralização de dados permitirá diariamente saber os movimentos monetários e de utentes dos parcometros bem como o seu estado de operacionalidade. Este sistema permitirá ainda saber em tempo real qualquer anomalia verificada no parquímetro.

Relações Institucionais

Manter-se-ão as relações institucionais com a APEM e a ANEPE, de quem a Loures Parque EM é associada e integra os seus corpos sociais, bem como a frequência de colóquios e seminários sobre a problemática quer das empresas municipais quer do estacionamento e mobilidade.

Dar-se-á o apoio solicitado por outras empresas congéneres e Câmaras Municipais, nomeadamente na área da formação.

Continuar-se-á a colaborar em diversas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, nomeadamente “Festas da Cidade”, “Academia dos Saberes”, Festival do Caracol”, cedendo os respectivos espaços de estacionamento.

No 1.º semestre promove-se um evento “workshop” do 10.º aniversário da Loures Parque EM.

Campanhas de sensibilização

Ir-á continuar em 2010 a campanha de recolha de talões de estacionamento como factor de sensibilidade ambiental.

Nesse sentido promove-se a entrega de conjunto de 20 talões, pela oferta de uma hora de estacionamento via títulos pré comprados.



Promover-se-á a oferta de uma hora grátis de estacionamento no mês de Dezembro, conforme prática em anos anteriores.



INFORMAÇÃO

Estacionamento Gratuito pelo Período de 1 Hora

Durante o mês de Dezembro de 2009 todos os tickets de estacionamento, são válidos pelo período de tempo obtido, acrescido de uma hora.

Faça compras no comércio local.

Estacione bem

com

a Loures Parque E.M.

BOAS FESTAS !



Irá também ser intensificado o uso dos títulos pré-comprados como forma de pagamento da taxa de estacionamento, com inserção publicitária.

		TÍTULO DE ESTACIONAMENTO 1 hora		<small>Valido nas zonas de estacionamento de duração limitada do Município de Loures</small>								
<small>Cont. 505 072 947</small>												
MÊS												
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.							
Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.							
DIA												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31								
HORAS												
08	09	10	11	12	13	14						
15	16	17	18	19	20							
MINUTOS												
0	15	30	45	N.º 100001 C		0,45 € <small>I.V.A. 21%</small>						

Av. Dr. António Carvalho de Figueiredo, n.º 28 A • 2670-405 Loures
 Tel.: 21 982 17 81 • Fax: 21 982 12 77 • E-mail: louresparque@louresparque.pt
 Entidade Autuante: 110700100

Instruções

- Raspar os espaços correspondentes ao mês, dia, hora e minutos de chegada.
- Colocar este título no interior do veículo, junto ao pára-brisas, com o rosto para exterior de modo a serem visíveis as menções (data/hora) dele constantes.
- O não cumprimento das instruções acima referidas, serão punidas pelo Código da Estrada.

(ESPAÇO PUBLICITÁRIO)

Nome: _____

Cont. N.º

Plano de Investimentos

O plano de investimentos previsto contempla:

Aquisição de parquímetros destinados às zonas de estacionamento de duração limitada 401 e 411 Sacavém, em sistema de aluguer operacional.

Centralização de dados de todos os parcómetros via GSM/GPRS cujo procedimento de adjudicação foi iniciado em 2009.

Aquisição de PDAs equipados com GPRS para transmissão ao sistema central de todos os dados das infracções e de quatro computadores portáteis

adaptados à emissão e transmissão de dados das contra-ordenações directas, cujo processo de adjudicação foi iniciado em 2009.

Software de upgrade ao sistema de contra-ordenações que permita o envio das contra-ordenações via "online" ao sistema SIGA da ANSR e cujo processo foi iniciado em 2009.

Manutenção de todas as bolsas de estacionamento em termos de sinalização horizontal.

Alargamento de passeios nos cruzamentos, reposicionando os parquímetros para um melhor fluxo dos peões e evitando o estacionamento de viaturas.

Asfaltamento no alargamento da zona 501-Prior Velho.

Aquisição de equipamento administrativo para a loja de Moscavide.

Aquisição de viatura de apoio à fiscalização.

Plano Investimento 2010	
1. Activo Fixo Corpóreo	
1.1 Obras na via pública	45.000
1.2 Edifícios e Outras Construções	15.000
1.3 Equipamentos Básicos Parquímetros	35.000
1.4 Sinalização vertical e horizontal	20.000
1.6 Equipamento Administrativo e Mobiliário Diverso	15.000
1.6.3. Outro Equipamento PDA, Impressoras	50.990
1.6.4. Acess. Software	15.500
Total	196.490

3 - Balanço Previsional

	2009	2010
	€	€
ACTIVO		
1. Imobilizado Bruto		
1.1 Imobilizações Incorpóreas	2.473	2.473
1.2 Imobilizações Corpóreas	821.774	953.264
1.3 Investimentos Financeiros		
1.4 Imobilizações em Curso		
2. Amortizações Acumuladas	-501.023	-530.060
3. Existências		
3.1 Matérias Primas		
3.2 Produtos Acabados e em Curso		
3.3 Mercadorias		
3.4 Outras		
4. Provisões p/Depreciação de Existências		
5. Dívidas de Terceiros - Médio e Longo Prazo		
6. Dívidas de Terceiros - Curto Prazo		
6.1 Clientes	15.032	17.287
6.2 Estado Outros Entes Públicos	13.279	13.478
6.3 Outros	86.259	11.520
7. Provisões p/Cobranças Duvidosas	-8.893	-9.579
8. Depósitos/Caixa/Títulos Negociáveis	193.462	268.294
9. Acréscimos e Diferimentos	261.790	318.793
10. TOTAL DO ACTIVO	884.152	1.045.469
CAPITAL PRÓPRIO		
11. Capital / Acções Próprias	798.077	798.077
12. Prestações Suplementares	0	0
13. Reservas / Resultados Transitados	-104.346	-95.088
14. Resultado Líquido do Exercício	9.258	148.083
15. Dividendos Antecipados		
16. TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	702.989	851.072
PASSIVO		
17. Provisões para Riscos e Encargos		
18. Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazo		
18.1 Dívidas a Instituições de Crédito		
18.2 Dívidas a Fornecedores de Imobilizado		
18.3 Dívidas a Sócios (Suprimentos)		
18.4 Outras Dívidas		
18.5 Subsídios reembolsáveis		
19. Dívidas a Terceiros - Curto Prazo		
19.1 Dívidas a Instituições de Crédito		
19.2 Fornecedores	7.073	10.610
19.3 Sector Público Estatal	38.303	45.963
19.4 Outras Dívidas	25.745	26.131
20. Acréscimos e Diferimentos		
20.1 Subsídios a fundo perdido		
20.2 Outros acréscimos e diferimentos	110.043	111.693
21. TOTAL DO PASSIVO	181.164	194.398
22. TOTAL DO PASSIVO+CAPITAL PRÓPRIO	884.152	1.045.469

4 - Demonstração de Resultados Previsionais

RUBRICAS	2009	2010
1. Prestações de serviços de	€	€
1.1. Parómetros	722.362	843.028
1.2. Autorizações de Estacionamento	83.010	85.000
1.3. Dísticos Residentes	3.447	4.500
1.4. Títulos de Estacionamento	7.123	10.200
1.5 Parques	11.760	50.115
2. Contra-Ordenações ANSR	96.898	152.800
3. Bloqueamentos e Remoções	154.996	280.000
4. Ocupação via pública	6.125	5.125
5. Proveitos e Ganhos Financeiros de Exploração	0	0
6. Trabalhos para a própria Empresa	0	0
7. TOTAL dos Proveitos de Exploração (1+...+6)	1.085.721	1.430.768
8. Custo das Mercadorias	0	0
9. Custo das Mat. Primas e Subsid. Consumidas	0	0
10. Fornecimento e Serviços Externos	410.038	450.866
10.1. Conservação e reparação	13.731	12.000
10.2. Trabalhos Especializados	44.072	45.000
10.3. Seguros	4.929	5.200
10.4. Honorários	18.978	18.000
10.5. Rendas	122.444	155.000
10.6. Outros F. S. E./C.C. Portela + Tribunal de Loures	22.265	25.000
10.7. Outros F. S. E.	4.798	5.000
10.8 Restantes F.S.E.	178.821	185.666
11. Custos com o Pessoal	568.463	655.520
12. Amortizações do Exercício	91.000	114.036
13. Ajustamentos do Exercício	5.961	9.579
14. Impostos	1.979	2.100
14.1. Directos	0	0
14.2. Indirectos	1.979	2.100
15. Outros Custos de Exploração	0	0
16. Custos e Perdas Financeiras de Exploração	0	0
16.1. Diferenças de Câmbio Desfavoráveis	0	0
16.2. Descontos de PP Concedidos	0	0
17. TOTAL DOS CUSTOS DE EXPLORAÇÃO (8+...+16)	1.077.441	1.232.101
18. RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO (7-17)	8.280	198.667
19. Proveitos e Ganhos Extraordinários	2.315	2.420
20. Custos e Perdas Extraordinárias	0	0
21. RESULTADOS ANTES DA FUNÇÃO FINANCEIRA (18+19-20)	10.595	201.087
22. Proveitos e Ganhos Financeiros	3.225	3.500
23. Custos e Perdas Financeiras	2.500	2.700
23.1. Juros Suportados	1.100	1.100
23.2. Outros	1.400	1.600
24. Resultados antes de Impostos (21+22-23)	11.320	201.887
25. Imposto sobre o Rendimento do Exercício	2.063	53.803
26. RESULTADOS LÍQUIDOS (24-25)	9.258	148.083

5 - Fornecimento e Serviços Externos

RUBRICAS	2009	2010
Subcontratos – reboques	28.383	35.000
Combustíveis	9.162	9.625
Água e Electricidade.	2.995	3.450
Ferramentas e consumíveis parquímetros	25.660	20.000
Livros e Documentação Técnica	141	150
Material de Escritório - incluindo material fiscalização	10.212	15.000
Artigos p/Oferta	1.736	1.800
Rendas e Alugueres	122.444	155.000
Despesas de Representação	1.064	1.100
Comunicação	25.549	26.000
Seguros	4.929	5.200
Transportes de Pessoal	0	0
Deslocações e Estadas	4.017	4.100
Honorários	18.978	18.000
Contencioso e IRN	9.189	11.500
Conservação e Reparação	13.731	12.000
Publicidade e Propaganda	22.528	11.000
Limpeza Higiene e Conforto	7.740	8.500
Imputação obras via pública	19.750	22.747
Imputação Sinalização Horizontal	10.694	15.694
Trabalhos Especializados	44.072	45.000
Outros Fornecimentos e Serviços C.C.Portela+ Tribunal de Loures	22.265	25.000
Outros Fornecimentos e Serviços	4.798	5.000
TOTAL	410.038	450.866

6 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais

RUBRICAS	2009	2010
ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de clientes	1.252.486	1.634.912
Pagamentos a fornecedores	-546.742	-632.266
Pagamentos a pessoal	-568.463	-655.520
Fluxos gerados pelas operações	137.281	347.126
Pagamentos/recebimentos do imposto sobre o rendimento	-12.063	-63.804
Outros recebimentos/pagamentos relativos à act. operacional	16.758	-12.100
Fluxos gerados antes de actividades extraordinárias	141.977	271.221
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias		
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias		
FLUXOS DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	141.977	271.221
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros		
Imobilizações corpóreas		
Imobilizações incorpóreas		
Subsídios de investimento		
Juros e proveitos similares	2.580	2800
Dividendos		
Sub-total	2.580	2.800
Pagamentos provenientes de:		
Investimentos financeiros		
Imobilizações corpóreas	-241.255	-196.490
Imobilizações incorpóreas		
Sub-total	-241.255	-196.490
FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	-238.675	-193.690
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos		
Aumentos de capital, prest. suplementares e prémios de emissão		
Subsídios e doações		
Vendas de acções (quotas) próprias		
Cobertura de prejuízos		
Sub-total	0	0
Pagamentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos		
Amortizações de contratos de locação financeira		
Juros e custos similares	-2.500	-2.700
Dividendos		
Reduções de capital, prestações suplementares		
Aquisição de acções (quotas) próprias		
Sub-total	-2.500	-2.700
FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-2.500	-2.700
Variação de caixa e seus equivalentes	-99.198	74.831
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	292.660	193.462
Caixa e seus equivalentes no fim do período	193.462	268.294

7 - Orçamento Anual de Tesouraria

Orçamento de Tesouraria	TOTAL
RECEBIMENTOS	
Recebimentos de Exploração:	
Vendas	0
Prestação de Serviços:	
Parcómetros	1.016.184
Autorizações de estacionamento	102.000
Dístico Residentes	5.400
Títulos de estacionamento	12.240
Parques	60.138
Contra-Ordenações ANSR	152.800
Bloqueamentos e Remoções	280.000
Adiantamentos de Clientes	0
Outros Proveitos Operacionais	6.150
Total de Recebimentos de Exploração	1.634.912
Recebimentos de Investimento:	
Vendas de Imobilizado	
Outros	
Total de Recebimentos de Investimento	
Recebimentos de Financiamento:	
Aumento de capital	
Empréstimos de sócios	
Empréstimos bancários	2.800
Outros	
Total de Recebimentos de Financiamento	2.800
1 - TOTAL DE RECEBIMENTOS	1.637.712
PAGAMENTOS	
Pagamentos de Exploração:	
Pagamentos a fornecedores de serviços	632.266
Pagamento de Salários	655.520
Pagamento de Impostos	63.804
Outros pagamentos operacionais	12.100
Total de Pagamentos de Exploração	1.363.691
Pagamentos de Investimento:	
Equipamento Básico	85.990
Equipamento Transporte	0
Equipamento Administrativo	30.500
Outros	80.000

Total de Pagamentos de Investimento	196.490
Pagamentos de Financiamento Reembolso de empréstimos de sócios Reembolso de empréstimos bancários Pagamento de juros Outros	2.700
Total de Pagamentos de Financiamento	2.700
2 - TOTAL DE PAGAMENTOS	1.562.881
3 - TESOURARIA GLOBAL (RECEBIMENTOS - PAGAMENTOS)	74.831
4 - DISPONIBILIDADES INICIAIS (Caixa e Bancos)	193.462
5 - SALDO DE TESOURARIA (3+4)	268.294

Unidades: [Euro]

Loures, Novembro de 2009

O Conselho de Administração

(a) *José Manuel Domingues*
Presidente

(a) *Ricardo Alexandre da Silva Bastos*
Vogal

A Técnica Oficial de Contas

(a) *Elisabete Lanternas*

**Parecer do Fiscal Único
sobre os Instrumentos de Gestão Previsional**

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 28.º, alínea g) da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2010, da Loures Parque, Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., consistindo nos Planos plurianuais e anuais de actividades, investimento e financeiros, Orçamento anual de investimentos, Orçamento anual de exploração, Orçamento anual de tesouraria e Balanço previsional.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Comissão de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e a divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referidos está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas Pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu:
 - a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a adequação da apresentação da informação previsional.

- b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objectivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

5. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

Parecer

6. Com base no trabalho efectuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos atrás referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adoptados pela empresa.
7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada. pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

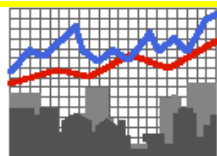
Lisboa, 15 de Dezembro de 2009

O Fiscal Único

(a) *António Manuel Castanho Miranda Ribeiro*

(Aprovada por maioria)

UNIDADES ORGÂNICAS



ACTIVIDADE FINANCEIRA

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 91/PRES, de 3 de Novembro de 2009, publicitado em **Loures MUNICIPAL**, Edição n.º 20 - 11 de Novembro de 2009:

Data de despacho: 2010.02.09

Aprovação do Plano de Pagamentos do mês de Fevereiro de 2010.



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

Freguesia: Apelação
Local: Largo 25 de Abril
Inf. 321/DJUR/FM/RJ/FG
Observações: Execução de muro em blocos de cimento na via pública

Freguesia: Apelação
Local: Rua de S. Jorge
Inf. 439/DJUR/FM/RJ
Observações: Deposição indevida de resíduos na via pública

Freguesia: Bobadela
Local: Rua Central, Lote 51
Bairro da Bela Vista
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/30-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de uma moradia sem a necessária autorização de utilização

Freguesia: Bobadela
Local: Largo Infante D. Henrique, 3
Inf. 305/DJUR/FM/JA
Observações: RMAPOUEP – andaimes colocados na fachada do edifício

Freguesia: Bobadela
Local: Rua da Primavera, Lote 23
Bairro da Figueira
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/40-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de uma moradia sem autorização de utilização

Freguesia: Bobadela
Local: Rua Amílcar Cabral
Processo n.º PF/43-A/DJUR/FM/2010
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Bobadela
Local: Rua dos Gladiolos, bloco 9, casa 5, Lote 185
Bairro da Petrogal
Inf. 394/DJUR/FM/JA
Observações: Verificação de início de construção de uma ampliação de moradia

Freguesia: Bobadela
Local: Rua das Acácias, 2
Bairro da Petrogal
Inf. 410/DJUR/FM/JA
Observações: Ampliação de moradia
Processo n.º 56.317/CP/E/OR

Freguesia: Bobadela
Local: Quinta da Ponte
Inf. 413/DJUR/FM/JA
Observações: Obras de demolição de construções

Freguesia: Bobadela
Local: Rua Nossa Senhora da Ajuda, Lote 63
Bairro Figueira
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/46-A/DJUR/FM/2010
Observações: Arrendamento de moradia, há sensivelmente 20 anos, promovendo desta forma a sua habitabilidade, sem a necessária autorização de utilização

Freguesia: Bobadela
Local: Rua Nossa Senhora da Ajuda, Lote 55
Bairro da Figueira
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/51-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de uma moradia sem a necessária autorização de utilização

Freguesia: Bobadela
Local: Rua da Primavera, 14
Bairro da Figueira
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/52-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de uma moradia sem a necessária autorização de utilização

Freguesia: Bobadela
Local: Rua Além Mar, Lote 120
Bairro da Figueira
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/58-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de uma moradia como habitação, sem a necessária autorização de utilização

Freguesia: Bucelas
Local: Rua do Brasil, 18 e 20
Tipo de diligência: Participação
Inf. 311/DJUR/FM/DG/JS
Observações: RMAPOUEP – contentor para deposição de resíduos, com licença

Freguesia: Bucelas
Local: Rua Agostinho de Carvalho
Serra de Alrota
Inf. 349/DJUR/FM/DG/JS
Observações: Construção de uma moradia
Processo n.º 47.959/LA/E/N

Freguesia: Bucelas
Local: Rua do Solão, 11
Serra de Alrota
Processo n.º 376/CO/2007
Observações: Prazo de 60 dias, a contar da data de notificação, se dirigir ao DGU, a fim de proceder à entrega dos elementos necessários para licenciamento do estabelecimento industrial

Freguesia: Bucelas
Local: Rua da República, 34
Chamboeira
Inf. 407/DJUR/FM/DG
Observações: Trabalhos de conservação e reparação, isentos de licença ou comunicação prévia

Freguesia: Bucelas
Local: Rua da Capela, 8
Bemposta
Tipo de diligência: Participação
Inf. 467/DJUR/FM/2010
Observações: RMAPOUEP – Licenciamento de publicidade (P.º 18/09)

Freguesia: Camarate
Local: Rua de Santo António, Vivenda Alpino, loja A
Fetais de Baixo
Tipo de diligência: Mandado
Processo n.º PF/33-A/DJUR/FM/2010
Observações: Exercício da actividade de restauração e bebidas sem que o imóvel possua licença administrativa para o efeito

Freguesia: Camarate
Local: Praça 1.º de Maio, junto ao n.º 12
Tipo de diligência: Participação
E/2362/2010
Processo n.º 01/FM/2010
Observações: Despejos de lixos na via pública

Freguesia: Camarate
Local: Rua Pedro Álvares Cabral, Lote 71
Bairro de S. José
Processo n.º PF/34-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de imóvel para a actividade de creche, sem autorização de utilização

Freguesia: Camarate
Local: Rua Cidade Sá da Bandeira
Bairro Maria Júlia de Carvalho
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/35-A/DJUR/FM/2010
Observações: Instalação de abrigo móvel (contentor marítimo) em terreno particular, sem licença

Freguesia: Camarate
Local: Quinta do Serrano, Vivenda Tomané
Bairro das Fontainhas
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/39-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de moradia para habitação, sem licença

Freguesia: Camarate
Local: Rua Luís de Camões, 30
Fetais de Baixo
Tipo de diligência: Participação
E/7889/2010
Processo n.º 17/FM/2010
Observações: Obras no interior de garagem

Freguesia: Camarate
Local: Rua Alegre, Lote 88 r/c
Bairro do Grilo
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/54-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de oficina de reparação automóvel, sem licença

Freguesia: Camarate
Local: Rua A, junto ao eixo Norte/Sul
Bairro da Boavista
E/13950/2009/3
Observações: Verificação de inexistência de despejo de resíduos

Freguesia: Camarate
Local: Rua Casa de Repouso dos Motoristas, 11
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/57-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de edificação como Lar Casa de Repouso, sem autorização de utilização

Freguesia: Fanhões
Local: Rua do Campo de Tiro
Inf. 428/DJUR/FM/JS
Observações: Impermeabilização com *tout-venant*

Freguesia: Frielas
Local: Estrada Militar
Inf. 318/DJUR/FM/AP
Observações: Deposição indevida de resíduos de origem vegetal

Freguesia: Frielas
Local: Lote de terreno junto à Ribeira de Loures
Casal da Torre
Inf. 424/DJUR/FM/AP
Observações: Existência de estaleiro sem licenciamento

Freguesia: Frielas
Local: Estrada Militar
Inf. 438/DJUR/FM/AP
Observações: Deposição indevida de resíduos junto de berma de estrada

Freguesia: Loures
Local: Avenida das Descobertas, Lotes 187, 188 e 189
Infantado
Inf. 341/DJUR/FM/EP/AP
Observações: Estacionamento de viaturas ligeiras, sem licença

Freguesia: Loures
Local: Propriedade junto aos depósitos de água da EPAL, onde se encontra implantado um moinho de vento
Portela das Maunças
E/148212/2009
Processo n.º 285/FM/09
Observações: Terreno limpo

Freguesia: Loures
Local: Rua dos Crisântemos (Rua M), Lote 226
Bairro da Quinta da Peça
Inf. 393/DJUR/FM/PE/GM
Observações: Construção de moradia unifamiliar
Processo n.º 53.899/LA/E/N

Freguesia: Loures
Local: Entre a Quinta da Matinha e a Quinta do Correio-Mor – caminho do Casal da Mata
Inf. 386/DJUR/FM/EP/AP
Observações: Descarga furtiva de resíduos sólidos

Freguesia: Loures
Local: Entre a Quinta da Matinha e a Quinta do Correio-Mor – caminho das portagens da CREL Montemor
Inf. 385/DJUR/FM/EP/AP
Observações: Descarga furtiva de resíduos sólidos

Freguesia: Loures
Local: Rua Michel Giacometti, 6 – 1.º Esq.º
Mealhada
E/14431/2010
Processo n.º 15/FM/2010
Observações: Colocação de marquises na fachada do edifício, sem licença

Freguesia: Loures
Local: Rua D, Lote 119
Bairro da Quinta da Peça
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Processo n.º 483/CO//2009
Observações: Instauração de processo de contra-ordenação - obras na habitação, sem a necessária licença

Freguesia: Loures
Local: Avenida das Descobertas, frente ao n.º 55
Infantado
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/48-A/DJUR/FM/2010
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Loures
Local: Avenida das Descobertas, frente ao n.º 55
Infantado
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/49-A/DJUR/FM/2010
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Loures
Local: Rua do Ceirão, entre o Casal das Picariças e o Bairro da Serra Chã
Inf. 443/DJUR/FM/EP
Observações: Descarga de carcaças de electrodomésticos

Freguesia: Loures
Local: Rua do Sol Nascente
Bairro da Serra Chã
Montemor
Inf. 452/DJUR/FM/EP
Observações: Obras de ampliação de edifício
Processo n.º 56.574/LA/E/PE/N

Freguesia: Loures
Local: Avenida das Descobertas, frente ao n.º 55
Infantado
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/53-A/DJUR/FM/2010
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Lousa
Local: Pedreira de Salemas
Salemas
E/39890/2009
Observações: Vigilância à pedreira

Freguesia: Lousa
Local: Rua Heróis do Ultramar (cruzamento com Estrada Velha da Freixeira)
Freixeira
E/140779/2009
Observações: Infracção RMAPOUEP – afixação de um cartaz plástico de publicidade num poste de telecomunicações

Freguesia: Lousa
Local: Rua José Joaquim Afonso, 4-A
E/11820/2010
Observações: Existência de um barbecue no logradouro do edifício

Freguesia: Lousa
Local: Rua da Escola, 32
Casal do Borralho
Inf. 391/DJUR/FM/JS
Observações: Abertura de um acesso, em rampa, à propriedade

Freguesia: Lousa
Local: Rua do Barril
Barril
Inf. 390/DJUR/FM/JS
Observações: Obras de construção civil, da responsabilidade dos SMAS

Freguesia: Lousa
Local: Rua 25 de Abril, 20
Montachique
Inf. 408/DJUR/FM/JS
Remodelação do terreno **Processo n.º**
49.660/LA/E/N

Freguesia: Moscavide
Local: Rua 1.º de Maio, 52
Inf. 309/DJUR/FM/AL
Observações: Verificação de conformidade de ascensores

Freguesia: Moscavide
Local: Avenida de Moscavide, 39 – 2.º Dt.º
Inf. 368/DJUR/FM/AL
Observações: Obras em interior de habitação

Freguesia: Portela
Local: Centro Comercial da Portela, Loja 65 – 1.º
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/45-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de fracção como estabelecimento de restauração e bebidas, em desacordo com o uso fixado na licença de utilização

Freguesia: Portela
Local: Rua Cidade de S. Paulo, 11
E/4731/2010
Observações: Falta de selo de inspeção em ascensor

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua de Moçambique, Lote 139/140
Inf. 365/DJUR/FM/PR
Observações: Verificação de conformidade de ascensores

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua de Moçambique, Lote 127/141
Inf. 364/DJUR/FM/PR
Observações: Verificação de conformidade de ascensores

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua Ary dos Santos
Figo Maduro
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/44-A/DJUR/FM/2010
Observações: Abandono de resíduos na via pública, junto aos contentores de recolha de resíduos

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua Lourenço Marques, Lote FME, Loja Dt.ª
E/10814/2010
Observações: Pedido de emissão de parecer sobre máquina de diversão

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua 1.º de Maio
E/195/2010
Processo n.º 13/FM/2010
Observações: Despejo de resíduos em lote de terreno

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Tenente Médico Ramiro Correia, 19
Vale Figueira
E/10187/2010
Processo n.º 06/FM/2010
Observações: Colocação de estrutura em terraço

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua do Poço
Vale Figueira
Inf. 343/DJUR/FM/GM/LM
Observações: Despejo de terras em terreno de domínio privado

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua D. Sebastião, 16
Bairro das Maroitas
Tipo de diligência: Mandado
Processo n.º 277/CO/2009
Observações: Instauração de processo de contra-ordenação

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Duque de Palmela, Lote 4
Bairro das Palmeiras
Inf. 398/DJUR/FM/GM
Observações: Construção de moradia
Processo n.º 54.951/CP/E/OR

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Vasco Lima Couto
Bairro Belo Horizonte
Inf. 415/DJUR/FM/GM
Observações: Verificação de existência de Alvará de obras de construção n.º 122/2009
Processo n.º 56110/CP/E/OR

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua José Dias Coelho, 4
Bairro Operário (Fase B)
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/47-A/DJUR/FM/2010
Observações: Ocupação/utilização de edifício sem autorização de utilização para o efeito

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua João de Deus, 8, Vivenda Andrade
Tipo de diligência: Participação e embargo
Processo n.º PF/50-A/DJUR/FM/2010
Observações: Trabalhos de elevação de muros em logradouro, sem licenciamento

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Alfredo Vitorino Costa, Lote 83
Bairro Alto da Casa Branca
Inf. 459/DJUR/FM/LM
Observações: Execução de queimada a céu aberto

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua 13 de Maio, Lote 459
Bairro das Maroitas e Cachoeiras
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/56-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de moradia como habitação, sem autorização de utilização

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua Dr. Francisco Ferreira da Costa, 28
Zambujal
Tipo de diligência: Embargo
Processo n.º PF/28A/DJUR/FM/2010
Observações: Construção de uma garagem em alvenaria de blocos de cimento e cobertura em laje pré-esforçada, com cerca de 13.00 m², sem que para o efeito possua qualquer licenciamento municipal

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua das Papoilas, 20
Bairro da Carrasqueira
Inf. 432/DJUR/FM/AB
Observações: Contentor para recolha de resíduos, com licença

Freguesia: Sacavém
Local: Praça da República, n.ºs 1, 2, 3 e 5 – r/c
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/31-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de fracção com actividade de restauração e bebidas, sem a necessária autorização de utilização

Freguesia: Sacavém
Local: Largo José Joaquim Rodrigues, Lote 1-D
Inf. 308/DJUR/FM/AL
Observações: RMAPOUEP – Publicidade em montra

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Estado da Índia, 29 – loja 6
Inf. 307/DJUR/FM/AL
Observações: RMAPOUEP – Publicidade em montra

Freguesia: Sacavém
Local: Travessa do Chafariz, 18-A
Inf. 302/DJUR/FM/AL
Observações: RMAPOUEP – Publicidade em montra

Freguesia: Sacavém
Local: Rua José Duarte Morais, 19 e 19 – A – r/c
Inf. 320/DJUR/FM/JR/AL
Observações: Estabelecimento de restauração e bebidas

Freguesia: Sacavém
Local: Avenida Maria Luísa Braamcamp, 20-A
E/157412/2009
Inf. 333/DJUR/FM/AL
Observações: Verificação de funcionamento de estabelecimento de bebidas

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Estado da Índia, 13
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/36-DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de fracção com a actividade comercial de restauração e bebidas, sem a necessária autorização de utilização

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Estado da Índia
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/37-A/DJUR/FM/2010
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Largo José Joaquim Rodrigues, 4
Inf. 412/DJUR/FM/AL
Observações: RMAPOUEP – Existência de publicidade sem licenciamento

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Salvador Allende, 4-A
Inf. 423/DJUR/FM/AL
Observações: RMAPOUEP – Confirmação do pedido de regularização da publicidade e ocupação da via pública

Freguesia: Sacavém
Local: Travessa do Chafariz, Lote 15
Inf. 437/DJUR/FM/JT
Observações: RMAPOUEP – Contentor de recolha de resíduos sólidos na via pública

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Avenida 25 de Abril, Lote D, 245
Bairro da Portela da Azóia
E/119489/2009
Observações: Estabelecimento de bebidas e restauração a funcionar sem que as instalações tenham a necessária autorização administrativa de utilização

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua Principal, Lote 28 – r/c Dt.º
Urbanização do Alto dos Mealheiros
Bairro do Estacal Novo
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/32-A/DJUR/FM/2010
Observações: Actividade de restauração e bebidas em fracção destinada a comércio, em desacordo com o uso fixado no licenciamento da mesma

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua das Flores, Lote 127
Bairro das Courelas
E/11944/2010
Processo n.º 12/FM/2010
Observações: Construção de edificação

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua dos Quintais
Bairro Barreiro
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/41-A/DJUR/FM/2010
Observações: Descarga e abandono de resíduos/entulhos de construção civil em terreno particular, local não licenciado ou autorizado para o efeito, do qual é proprietário

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Avenida 25 de Abril, 44
Bairro da Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/42-A/DJUR/FM/2010
Observações: Utilização de fracção como armazém de produtos para jardim e acessórios para animais de companhia, sem a necessária autorização de utilização

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua do Progresso Lote 2-C r/c
Bairro das Courelas
E/14042/2010
Observações: Pedido de parecer para exploração de 2 máquinas eléctricas de diversão

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua José Ramos Madruga
Urbanização Adaião
Bairro Tróia
Inf. 436/DJUR/FM/JT
Observações: Obras de edificação de moradia com licença de construção n.º 420/2009, de 19.11.2009
Processo n.º 52044/AA/E/OR

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua Principal Lote 31, actual lote 59
Bairro do Cativo
Tipo de diligência: Participação
Processo n.º PF/59-A/DJUR/FM/2010
Observações: Moradia habitada ao nível do 1.º piso, no r/c procede ao arrendamento no qual é exercida a actividade de restauração e bebidas, sem autorização de utilização

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Rua João Domingos Duarte, 63
Pintéus
E/133697/2009
Processo n.º 286/FM/2009
Observações: Estabelecimento de bebidas com música ao vivo, encerrado

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Rua Padre Américo, no limite da freguesia de Santo Antão do Tojal com freguesia de Frielas
Inf. 388/DJUR/FM/AB/PE
Observações: Amontoado de resíduos de construção

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Rua Diogo Cão, 4 – loja 9
Urbanização do Almirante
Tipo de diligência: Mandado
E/87439/2009
Processo n.º 158/FM/2009
Observações: Medição de ruído

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Avenida Luís de Camões, 8
Cidade Nova
Inf. 369/DJUR/FM/AP/EP
Observações: RMAPOUEP – Ocupação da via pública com uma esplanada e outra fechada, com as licenças n.ºs 2009-OVP-34 E 35

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Rua Diogo Cão, 6
Urbanização do Almirante
Inf. 397/DJUR/FM/EP/AP
Observações: Verificação de conformidade de 2 ascensores

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Rua Diogo Cão, 2 – 2.º-C
Urbanização do Almirante
E/87439/2009
Processo n.º 158/FM/09
Observações: Medição de ruído

Freguesia: Unhos
Local: Rua Sousa Martins, Vivenda Santos – r/c
Bairro Miratejo e Queimadas
Inf. 313/DJUR/FM/FG
Observações: RMAPOUEP – Existência de publicidade em estabelecimento, com alvará de licença n.º 8-C/2010
Proc.º 298

Freguesia: Unhos
Local: Rua 25 de Abril, Vivenda Santos
Bairro Miratejo e Queimadas
Inf. 331/DJUR/FM/FG
Observações: RMAPOUEP – Existência de publicidade em estabelecimento, com alvará de licença n.º 09-C/2010
Proc.º 291/07

Freguesia: Unhos
Local: Beco do Escrivão, 4 – cave
Tipo de diligência: Participação
E/45389/2008
Observações: Obras na fachada da construção, fechamento de vão de porta e colocação de janela, sem licença

Freguesia: Unhos
Local: Rua José Gomes Ferreira, 74
Bairro Miratejo e Queimadas
Inf. 370/DJUR/FM/FG
Observações: Betonagem de laje existente

Freguesia: Unhos
Local: Estrada Militar
Inf. 403/DJUR/FM/FG
Observações: Despejo de resíduos sólidos urbanos

Freguesia: Unhos
Local: Rua José Gomes Ferreira, 74
Bairro Miratejo e Queimadas
Inf. 458/DJUR/FM/FG
Observações: Betonagem de laje existente

Projecto/Ações concluídas

Freguesia: Loures
Local: Rua José Alfredo Dias, Lote 3 – 2.º
Tipo de diligência: Edital
E/111010/2009
Observações: Veículo abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 4432/2010

Nomeação em comissão de serviço dos Adjuntos do Gabinete de Apoio Pessoal aos membros da Câmara Municipal

Nos termos e ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados em comissão de serviço, por despacho do Sr. Presidente de 30 de Outubro de 2009, e com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2009, a Sr.ª Joana Gualdino Teixeira Calçada e Sr.ª Maria dos Anjos Grilo Barreiros Ferreira, como Adjuntas do Gabinete de Apoio ao Sr. Presidente Carlos Alberto Dias Teixeira, a Sr.ª Florbela de Jesus Martins da Silva Batista, como Adjunta do Gabinete de Apoio ao Sr. Vereador João Pedro de Campos Domingues, a Sr.ª Catarina Ferreira Nunes Lopes Farmhouse como Adjunta do Gabinete de Apoio à Sr.ª Vereadora Emília de Jesus Farias de Figueiredo Almeida, o Sr. Filipe João Marques Caçapo como Adjunto do Gabinete de Apoio ao Sr. Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, o Sr. António José Patoleia como Adjunto do Gabinete de Apoio à Sr.ª Vereadora Sónia Alexandra da Silva Paixão dos Santos Bernardo Lopes, o Sr. António Augusto Simenta Mordido como Adjunto do Gabinete de Apoio ao Sr. Vereador Ricardo Jorge Monteiro Lima.

Paços do Município de Loures,
20 de Janeiro de 2010

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos,

o Director do Departamento,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 42, de 2 de Março de 2010]



AVISO n.º 4433/2010

Nomeação em comissão de serviço dos Secretários de Apoio Pessoal aos membros da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos previstos nos art.ºs 73.º e 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados por despacho do Sr. Presidente de 30 de Outubro de 2009, em regime de Comissão de Serviço, e com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2009, a Sr.ª Maria Fernanda Rodrigues Monteiro Lima e a Sr.ª Maria Júlia Mesquita Spranger, como Secretárias do Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Presidente Carlos Alberto Dias Teixeira, a Sr.ª Elsa Maria Oliveira Dias, como Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Vereador João Pedro de Campos Domingues, o Sr. Fernando Jorge Oliveira Neves, como Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal da Sr.ª Vereadora Emília de Jesus Farias de Figueiredo Almeida, a Sr.ª Maria Filomena Pincha da Cruz Rita, como Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, a Sr.ª Rute Patrícia Campos Henriques, como Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Sr.ª Vereadora Sónia Alexandra da Silva Paixão dos Santos Bernardo Lopes e a Sr.ª Maria Manuela Ferreira Afonso Gonçalves, como Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Vereador Ricardo Jorge Monteiro Lima.

Paços do Município de Loures,
20 de Janeiro de 2010.

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos,

o Director do Departamento,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 42, de 2 de Março de 2010]



AVISO n.º 4434/2010

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para contratação a termo resolutivo certo na categoria de assistente operacional

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para contratação a termo resolutivo certo para 5 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, aviso n.º 18903/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 206, de 23 de Outubro.

- 1.º David Jorge Mateus Soldado - 13,96
- 2.º Luís Manuel Vieira Jesus - 12,93
- 3.º Pedro Manuel Coutinho da Silva - 12,88
- 4.º Alberto José Franco da Cunha - 11,11
- 4.º Nuno Miguel Oliveira Silva Cascalheira - 11,11

Paços do Município de Loures,
1 de Fevereiro de 2010

Por subdelegação de competências
da Vereadora dos Recursos Humanos,

o Director do Departamento,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 42, de 2 de Março de 2010]



AVISO n.º 4435/2010

Mobilidade interna na categoria de Filomena Maria Marques Costa Serrano

Para os devidos efeitos, torna-se público que Filomena Maria Marques Costa Serrano, com a categoria de Técnica Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, encontra-se desde 1 de Fevereiro de 2010, em regime de mobilidade na categoria nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Loures,
4 de Fevereiro de 2010

Por subdelegação de competências
da Vereadora dos Recursos Humanos,

o Director do Departamento,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 42, de 2 de Março de 2010]



AVISO n.º 4436/2010

Mobilidade interna na categoria de Mónica Patrícia Castelo Branco Gomes

Para os devidos efeitos, torna-se público que Mónica Patrícia Castelo Branco Gomes, com a categoria de Técnica Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Moita, encontra-se desde 1 de Fevereiro de 2010, em regime de mobilidade na categoria nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Loures,
4 de Fevereiro de 2010

Por subdelegação de competências
da Vereadora dos Recursos Humanos,

o Director do Departamento,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 42, de 2 de Março de 2010]



DELIBERAÇÃO n.º 463/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 19/08/09, deliberou assumir a Modernização do Parque Escolar como eixo prioritário de investimento municipal nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro;

Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar o projecto de execução e abertura do procedimento para a realização da empreitada - Escola EB 1/JI de Vila de Rei "Remodelação de logradouro";

Assim como:

Convite para consulta a 3 empresas da especialidade;
Caderno de Encargos;
Constituição do Júri;

nos termos da informação n.º 137/DCME/VR datada de 29/07/2009, prestada pela Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos.

Loures, 5 de Fevereiro de 2010

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vice-Presidente,

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 42, de 2 de Março de 2010]

LOURES PARQUE
Empresa Municipal de Estacionamento, E.M.

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO

Considerando que entre a Loures Parque Empresa Municipal de Estacionamento EM e o Centro Comercial da Portela foi efectuado um protocolo de exploração e gestão de espaços de estacionamento pertencentes ao Centro Comercial no ano 2001;

Considerando que o referido espaço destinado ao estacionamento, pese o facto de estar delimitado da via pública, foi integrado no Regulamento Específico 201-4/LP/09;

Considerando que a Loures Parque EM tem competências atribuídas no âmbito da fiscalização do estacionamento de duração limitada no Concelho de Loures, de acordo com os seus Estatutos e o Decreto-Lei n.º 327/98, de 2 de Novembro e Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro;

Considerando a competência legal de efectuar protocolos com entidades privadas para a exploração e gestão de zonas de estacionamento e a aplicação do Regulamento Geral de Estacionamento de Duração Limitada, atento o disposto no artigo segundo do referido regulamento.

Entre:

LOURES PARQUE EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO EM, pessoa colectiva 505072947, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o número 2/20000327, com sede na Avenida Dr. António Carvalho Figueiredo, 28-A, Loures, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, adiante designada por Loures Parque EM

e

CENTRO COMERCIAL DA PORTELA, pessoa colectiva número 900187930, com sede na Rotunda Nuno Rodrigues dos Santos, n.º 2, Portela, Loures

é estabelecido o presente Aditamento ao Protocolo já em uso, que se rege pelos artigos seguintes:

Artigo 1.º
Delimitação de zona

A área abrangida pelo presente protocolo é a constante do anel interior e circular ao Centro Comercial e integrado no Regulamento Específico 201-4/LP/09.

Artigo 2.º
Limites horários

O estacionamento na referida zona está sujeito ao pagamento das taxas referidas no artigo 4.º do Regulamento Específico.

Artigo 3.º
Taxas

As taxas a aplicar são as previstas no artigo 6.º do Regulamento Específico.

Artigo 4.º
Produto das taxas

Do produto das taxas de estacionamento cobradas na zona pertencente ao Centro Comercial caberá à Loures Parque EM a percentagem de sessenta e cinco por cento.

Artigo 5.º
Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente protocolo compete à Loures Parque EM.

Artigo 6.º
Normas aplicáveis ao estacionamento

O estacionamento das viaturas faz-se de acordo com as normas do Código da Estrada, aplicando-se nomeadamente disposições dos artigos 48.º a 50.º, 71.º, 163.º a 175.º.

Artigo 7.º
Sinalização

Compete à Loures Parque EM providenciar pela colocação da sinalização vertical e horizontal de acordo com o Código da Estrada e legislação complementar, bem como proceder à colocação de delimitadores de estacionamento.

Artigo 8.º
Propriedade dos equipamentos e da sinalização

Os parquímetros colocados bem como os delimitadores de estacionamento e sinalização vertical são propriedade da Loures Parque EM.

Artigo 9.º
Duração do protocolo

Este protocolo tem duração por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias.

Artigo 10.º
Entrada em vigor

O presente protocolo entra em vigor após ser assinado por ambas as partes e com efeitos de repartição de receitas reportadas a 01 de Janeiro de 2010, sem prejuízo do protocolo já em vigor desde 2001.

Loures Parque EM

Centro Comercial da Portela